

# Disciplina de Mercado

Relatório Anual de Divulgação Pública de Informação  
Prudencial

REFERENTE A 31 DE DEZEMBRO DE 2022



## Índice

1.	Glossário .....	2
2.	Nota Introdutória.....	4
3.	Declaração de Responsabilidade .....	6
4.	Âmbito de Aplicação.....	7
4.1.	Informação Qualitativa.....	7
4.2.	Informação Quantitativa.....	7
5.	Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco.....	10
5.1.	Estrutura global de governo da função de gestão de risco .....	10
5.2.	Responsabilidades da Função de Gestão de Risco.....	12
5.3.	Elementos do Quadro de Apetite ao Risco .....	13
5.4.	Integração dos riscos ESG na gestão de risco .....	16
5.5.	Divulgação Referente ao Modelo de Governo .....	16
6.	Adequação de Capital .....	20
6.1.	Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados Pelo Risco.....	20
6.2.	Divulgação dos Fundos Próprios e Rácios de FPR .....	25
6.3.	Divulgação do Rácio de Alavancagem .....	27
7.	Risco de Crédito.....	30
7.1.	Divulgação sobre o risco de crédito.....	30
7.2.	Divulgação da Mensuração do risco de crédito .....	56
7.3.	Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do risco de crédito.....	59
8.	Risco de Crédito de Contraparte .....	65
8.1.	Informação Qualitativa.....	65
8.2.	Informação Quantitativa.....	65
9.	Risco de Mercado.....	66
9.1.	Informação Qualitativa.....	66
9.2.	Informação Quantitativa.....	70
10.	Risco Operacional .....	71
10.1.	Informação Qualitativa.....	71
10.2.	Informação Quantitativa.....	75
11.	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária .....	77
11.1.	Informação Qualitativa.....	77

11.2.	Informação Quantitativa.....	79
12.	Outros Riscos sobre a Posição de Capital.....	81
12.1.	Informação Qualitativa.....	81
12.2.	Informação Quantitativa.....	85
13.	Adequação de Liquidez .....	86
13.1.	Informação Qualitativa.....	86
13.2.	Informação Quantitativa.....	100
14.	Política de Remuneração .....	101
14.1.	Informação Qualitativa.....	101
	Anexo – Lista de tabelas .....	106

## 1. Glossário

AG: Assembleia Geral

ALCO: Comité de Capital, Activos e Passivos

AQA: Exercício de Avaliação da Qualidade dos Activos

BIA (*Basic Indicator Approach*): Método do Indicador Básico

BNA: Banco Nacional de Angola

CAD: Conselho de Administração

CCF (*Credit Conversion Factors*): Factores de conversão de créditos associados a exposições extrapatrimoniais

CCR – Comité de Crédito

CE: Comissão Europeia

CEA: Comissão Executiva

CET1 (*Common Equity Tier 1*): Fundos Próprios Principais de Nível 1

CF: Conselho Fiscal

CGR: Comissão de Gestão de Risco

CIRC: Central de Informação de Risco de Crédito

CNARC: Comité de Nomeação, Avaliação e Remuneração de Colaboradores

DAI: Direcção de Auditoria Interna

DCO: Direcção de *Compliance*

DGP: Direcção de Contabilidade e Planeamento

DCR: Direcção de Crédito

DGR: Direcção de Gestão de Risco

DJU: Direcção Jurídica

DMR: Direcção de Mercados e Relações Internacionais

DRC: Direcção de Recuperação de Crédito

DTI: Direcção de Tecnologias de Informação

EAD (*Exposure at default*): Exposição em incumprimento

ECAI (*External Credit Assessment Institutions*): Agência de Notação Externa

ECL (*Expected Credit Loss*): Perdas por Imparidade (Perdas de Crédito Esperadas)

ESG (*Environmental, Social and Governance*): Ambiental, Social e de Governo

FPR: Fundos Próprios Regulamentares

FSE: Fornecimento e Serviços Externos

ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*): Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital

IFRS 9 (*International Financial Reporting Standard 9 – Financial Instruments*): Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros

ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*): Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez

LGD (*Loss given default*): Perda dado o incumprimento

PCCL: Plano de Contingência de Capital e Liquidez

PCL: Plano de Contingência de Liquidez

PD (*Probability of Default*): Probabilidade de Incumprimento

PIB: Produto Interno Bruto

PME: Pequenas Médias Empresas

RAF (*Risk Appetite Framework*): Quadro de Appetite ao Risco

RAS (*Risk Appetite Statement*): Declaração de Appetite ao Risco

RWAs (*Risk-Weighted Assets*): Activos Ponderados pelo Risco

SCI: Sistema de Controlo Interno

SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*): Processo de Análise e Avaliação para Fins de Supervisão

SSIF: Sistema de Supervisão Financeira das Instituições Financeiras

TJE: Taxa de Juro Efectiva

## 2. Nota Introdutória

Em 2020 foi iniciado pelo Banco Nacional de Angola (BNA) um projecto que tem como objectivo reformar a regulamentação e os procedimentos de supervisão prudencial aplicados ao sistema financeiro angolano, com vista à obtenção da equivalência regulamentar e de supervisão junto da Comissão Europeia (CE). Nesse sentido, o sector financeiro em Angola tem vindo a assistir ao reforço da regulamentação prudencial, a qual tem por base os Acordos de Basileia e assenta em três pilares:

- ✓ Pilar I – que engloba os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos a que o Banco se encontra exposto;
- ✓ Pilar II – que estabelece o processo de supervisão e gestão de riscos, numa óptica de monitorização e prevenção;
- ✓ Pilar III – que define os requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital com o objectivo de robustecer a transparência na divulgação da informação.

Assim, é neste contexto regulamentar, com especial enfoque no referido Pilar III, que o Banco de Comércio e Indústria, S.A. (doravante também designado por “BCI” ou “Banco”), elabora e publica o presente “Relatório de Disciplina de Mercado”.

Este relatório visa dar cumprimento à divulgação pública de informação prudencial, conforme exposto no Instrutivo n.º 05/2022 relativo ao sistema financeiro, publicado pelo BNA no dia 13 de Junho de 2022.

O “Relatório de Disciplina de Mercado” complementa o Anexo ao Relatório e Contas Anual, facultando ao mercado informação mais detalhada sobre a solvabilidade do Banco, as políticas e práticas de gestão dos riscos, assim como o sistema de governo e a política de remuneração do Banco.

Os valores monetários reportados, salvo quando seja, expressamente, dada outra indicação, correspondem a milhões de Kwanzas, tendo sido apurados numa óptica predominantemente prudencial.

O presente documento foi aprovado pelo órgão de administração do Banco no dia 29 de Maio de 2023 e encontra-se disponível no sítio da *internet* (<https://www.bci.ao/>), sem restrições de acesso e de forma gratuita, junto de outra informação adicional dirigida ao

público que suplementa a informação expressa neste documento (e.g. Relatório e Contas de 2022).

### 3. Declaração de Responsabilidade

A actual declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração (CAD) do Banco de Comércio e Indústria, S.A. incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2022, dando cumprimento aos requisitos descritos no Anexo I do Instrutivo n.º 05/2022 do BNA.

O presente relatório foi elaborado no âmbito do Pilar III de Basileia, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as melhores práticas de mercado.

Este relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco de Comércio e Indústria, uma vez que não se encontra previsto nas disposições legais e regulamentares esta obrigatoriedade. Contudo, refere-se que este relatório integra informação divulgada nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e auditadas, as quais são reportadas no Relatório e Contas de 2022.

No que concerne à informação exposta neste relatório, o Conselho de Administração:

- ✓ Atesta que foram desenvolvidos todos os procedimentos compreendidos como necessários e que, no melhor do seu entendimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- ✓ Garante que a qualidade da informação divulgada é adequada;
- ✓ Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente a 31 de Dezembro de 2022;
- ✓ Aprova a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez do Banco.

Não ocorreu nenhum evento relevante entre o termo do exercício a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere e a data da sua publicação, pelo que o Conselho de Administração considera a informação reportada a mais actual possível e ausente de outros impactos externos.

Luanda, 29 de Maio de 2023

O Conselho de Administração



## 4. Âmbito de Aplicação

### 4.1. Informação Qualitativa

O Banco de Comércio e Indústria, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente privados com sede social na Rua Rainha Ginga, Largo do Atlético, Edifício BCI, n.º 79/83, em Luanda, Angola. O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede de 62 pontos de atendimento (balcões e postos de atendimento).

O Banco, de direito angolano, foi constituído por Escritura Pública de 11 de Março de 1991, pelo Decreto n.º 8 - A/91 de 11 de Março e, actualmente, apresenta um capital social fixado em 82 275 Milhões de Kwanzas.

Embora as empresas BCI Imobiliária, S.A.R.L. e ILHA – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. constituam filiais do Banco, detidas a 100% pelo BCI, as mesmas não foram incluídas no perímetro de consolidação uma vez que o seu peso é imaterial dentro do Grupo.

### 4.2. Informação Quantitativa

A tabela seguinte apresenta a informação detalhada das rubricas do activo, passivo e capitais próprios provenientes do balanço nas demonstrações financeiras auditadas, sendo visível a inexistência de diferenças entre o perímetro contabilístico e perímetro de consolidação prudencial.

Rubrica	Perímetro Contabilístico	Perímetro de Consolidação Prudencial	Comentário – Explicar a Diferença do Perímetro
<b>Activo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	502 308	502 308	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 419	12 419	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	43 082	43 082	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'

Rubrica	Perímetro Contabilístico	Perímetro de Consolidação Prudencial	Comentário – Explicar a Diferença do Perímetro
Activos ao JV através de resultados	0	0	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos ao JV através de ORI	240	240	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Investimentos ao custo amortizado	61 630	61 630	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Crédito a clientes	49 597	49 597	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos tangíveis	25 387	25 387	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos intangíveis	453	453	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Investimentos em filiais	0	0	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos não correntes detidos para venda	1 400	1 400	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos por impostos correntes	860	860	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos por impostos diferidos	0	0	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Outros activos	21 891	21 891	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
<b>Total do activo</b>	<b>719 267</b>	<b>719 267</b>	<b>'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'</b>
<b>Passivo</b>			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14 204	14 204	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Recursos de clientes e outros empréstimos	650 980	650 980	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Provisões	2 298	2 298	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Passivos subordinados	2739	2739	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Passivos subordinados Indexados	0	0	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Outros passivos	12 668	12 668	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
<b>Total do passivo</b>	<b>682 890</b>	<b>682 890</b>	<b>'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'</b>

Rubrica	Perímetro Contabilístico	Perímetro de Consolidação Prudencial	Comentário – Explicar a Diferença do Perímetro
<b>Capital Próprio</b>			
Capital Social	82 276	82 276	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Ações próprias	0	0	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Resultados transitados	-63 778	-63 778	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Outros instrumentos de capital próprio	0	0	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Impacto de alterações nas políticas contabilísticas	0	0	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Outras reservas	18 208	18 208	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Resultado líquido do exercício	- 329	- 329	'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
<b>Total do capital próprio</b>	<b>36 378</b>	<b>36 378</b>	<b>'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'</b>
<b>Total do capital próprio + passivo</b>	<b>719 267</b>	<b>719 267</b>	<b>'Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'</b>

Tabela 1 – Mapa II.1 – Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial

## 5. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco

### 5.1. Estrutura global de governo da função de gestão de risco

O BCI observa a gestão de risco como uma componente primordial da sua visão estratégica, auxiliando esta função numa estrutura de órgãos colegiais compostos por Comités e Comissões autónomas das restantes estruturas de governação. Neste sentido, a função de gestão de risco é autónoma das demais áreas produtoras de risco e exhibe instrumentos de decisão e controlo directamente dependentes da Administração do Banco.

Uma vez que a aceitação de riscos é uma parte essencial na actividade das instituições, torna-se importante estabelecer um enquadramento robusto para a gestão dos mesmos, definindo funções, estrutura orgânica, políticas e processos, de acordo com a estratégia, apetite e perfil de risco, de modo a assegurar a solidez dos fundos próprios da Instituição.

Neste contexto, a gestão de risco do BCI é realizada pela Direcção de Gestão de Risco (DGR), responsável pela função de gestão de risco. Sendo uma unidade orgânica do primeiro nível da estrutura do Banco, que actua de forma transversal e com o nível necessário na organização, garantindo deste modo:

- ✓ **Identificação e avaliação:** compreende o levantamento dos riscos existentes, ou emergentes, a que a Instituição está sujeita e a sua avaliação de modo a assegurar que todos os riscos materiais são apropriadamente identificados, mapeados e compreendidos. Esta fase é essencial para todo o ciclo, pois assenta na definição do conjunto de riscos que irão ser analisados e monitorizados. A lista de riscos materiais deverá sofrer alterações, sempre que se justifique, por mudanças na estratégia da Instituição, novas regulamentações, ajustamentos de mercado ou outro tipo de eventos;
- ✓ **Monitorização e controlo:** consiste num processo contínuo de monitorização e controlo de todos os riscos, com especial foco naqueles considerados mais relevantes em resultado do processo de avaliação. Insere-se neste âmbito a mitigação do risco, a qual assenta no desenvolvimento de um conjunto de actividades que possibilitam o acompanhamento e a redução da exposição ao risco, sempre que aplicável; e

- ✓ **Reporte e prestação de informação:** visa assegurar que a informação respeitante aos riscos incorridos e aos processos e actividades desenvolvidos para a sua monitorização e controlo é divulgada de forma adequada pelas unidades de estrutura do Banco e por todas as partes interessadas. Esta fase engloba dois tipos de prestação de informação que é necessário efectuar:
  - **Reporte interno:** pretende-se que a informação produzida nas fases anteriores seja analisada tempestivamente pelos órgãos internos relevantes. A DGR reporta relatórios mensais ao CAD e à Comissão de Gestão de Risco (CGR), permitindo uma monitorização contínua dos vários riscos e tomadas de decisão conscientes, alinhadas com a situação da Instituição;
  - **Reporte externo:** obedece a requisitos regulamentares, sendo a comunicada periodicamente a entidades externas informação sobre a exposição do Banco a determinados tipos de risco.

A gestão de risco é igualmente alinhada com os demais órgãos colegiais, nomeadamente com os seguintes comités:

- ✓ CGR – é o órgão de suporte ao CAD, que se responsabiliza pela monitorização dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional. Tem o dever de seguir, avaliar e sugerir medidas que possibilitem emendar possíveis desvios às políticas dos riscos antecipadamente definidas. Esta comissão reúne-se trimestralmente;
- ✓ Comité de Capital, Activos e Passivos (ALCO) – onde participam a Comissão Executiva (CEA) e os responsáveis pelas direcções que gerem e controlam os riscos financeiros (crédito, taxa de juro, liquidez e mercado). Este comité tem o dever de decidir sobre medidas fundamentais que permitam adaptar o balanço à estratégia e objectivos do Banco, bem como analisar e debater a evolução dos principais indicadores do balanço. Reúne-se com uma periodicidade trimestral;
- ✓ Comité de Crédito (CCR) – é o órgão com intervenção na gestão do risco de crédito. Tem como principais encargos decidir sobre todas as operações que lhe são submetidas de acordo com as políticas e regras de cedência de crédito em vigor, as quais estão concretizadas em regulamento específico. Este comité realiza-se com periodicidade quinzenal.

Adicionalmente, a gestão do risco no Banco é assegurada através do modelo das três linhas de defesa:

- ✓ A **primeira linha de defesa** é composta pelas Direcções de negócio, responsáveis por gerirem o risco associado às suas actividades, de acordo com as regras e os limites pré-definidos na estratégia, políticas e manuais internos.
- ✓ A **segunda linha de defesa** é constituída pela função de *compliance*, enquanto responsável por controlar o cumprimento das obrigações legais e das políticas e directrizes internas, e pela função de gestão de risco, responsável pelas actividades de suporte que asseguram a monitorização e o controlo do risco.
- ✓ A **terceira linha de defesa** corresponde à função de auditoria interna, a qual é responsável pelas revisões independentes e pelos testes de conformidade com as políticas e procedimentos de risco, reportando posteriormente os resultados e assegurando a avaliação regular da efectividade da estrutura de gestão do risco.

## 5.2. Responsabilidades da Função de Gestão de Risco

A responsabilidade última pela gestão dos riscos no Banco é do CAD, ao qual compete capacitar as várias áreas do Banco com os recursos (humanos e materiais) necessários para uma adequada gestão dos riscos na Instituição, de acordo com os seus objectivos e estratégia.

Não obstante, e apesar de os riscos serem assumidos pela totalidade da estrutura organizacional do Banco, a DGR é a principal responsável por definir procedimentos concretos para as diferentes etapas do ciclo de gestão do risco anteriormente descritas.

Em linha com o supramencionado e em conjunto com a função de *compliance*, a DGR integra a segunda linha de defesa do Banco. Neste âmbito, a missão da DGR sujeita-se à avaliação, mensuração, controlo e acompanhamento dos riscos do BCI, de acordo com as respectivas natureza, dimensão e exposição do banco aos riscos decorrentes das várias actividades e estabelecer o controlo da adequação dos fundos próprios.

A função de gestão do risco deverá identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informações sobre todos os riscos relevantes da actividade desenvolvida no BCI, devendo nomeadamente:

- ✓ Identificar, avaliar, definir respostas e monitorizar todos os riscos relevantes e controlar o seu enquadramento dentro dos limites definidos;
- ✓ Controlar, com particular atenção, a evolução do risco de crédito, incluindo a realização do cálculo do valor das imparidades associadas à carteira, e do risco operacional, implementando um processo de registo de perdas que suporte a análise estatística aos eventos de risco;
- ✓ Validar periodicamente os modelos e as metodologias de avaliação do risco utilizados no Banco, bem como os dados e as fontes de informação externa por elas utilizados (incluindo, por exemplo, os modelos de *rating* e *scoring* para risco de crédito e modelo de teste de esforço);
- ✓ Documentar adequadamente os processos associados aos sistemas de gestão do risco e de controlo interno;
- ✓ Acompanhar a adequação e eficácia do sistema de gestão do risco face à actividade desenvolvida pelo Banco e promover as medidas necessárias à correcção das deficiências detectadas;
- ✓ Elaborar relatórios periódicos, quer para o Administrador do pelouro como para a CGR, com informação de gestão, e aconselhar sobre as políticas e as práticas a adoptar na gestão do risco;
- ✓ Colaborar com a CGR e fornecer-lhe informação fiável, completa e tempestiva para o exercício das suas competências, nomeadamente no que se refere aos limites para classificação de operações relevantes;
- ✓ Elaborar um relatório global sobre o sistema de gestão do risco e de controlo interno, com periodicidade mínima anual, destinado ao CAD e com conhecimento da CGR e do Conselho Fiscal (CF), contendo, designadamente:
  - A identificação e avaliação das categorias de risco mais relevantes;
  - Os resultados da sua análise sobre a adequação e eficácia do sistema de gestão do risco e de controlo interno ao nível dos processos em vigor;
  - As recomendações para melhoria do sistema de gestão do risco e de controlo interno.

### 5.3. Elementos do Quadro de Appetite ao Risco

Os objectivos e acções estratégicas de médio e longo-prazo para as principais áreas de negócio encontram-se definidas no orçamento do Banco. O orçamento fornece as orientações e metas quantitativas e qualitativas do planeamento operativo anual.

A estratégia de risco do Banco, que define a orientação estratégica global em termos de capacidade de tomada de riscos e apetite ao risco, é desenvolvida como parte integrante do mesmo processo de definição da estratégia de negócios, sendo actualizada anualmente em conformidade com o orçamento. Neste âmbito, o quadro de apetite ao risco (*Risk Appetite Framework – RAF*) é desenvolvido tendo em vista assegurar (i) a consistência do perfil global de risco do Banco com a estratégia de negócio e de gestão de risco; e (ii) a conservação do capital e liquidez do Banco. O RAF constitui, assim, o principal elemento do sistema de gestão de riscos do Banco, consistindo numa abordagem geral, segundo a qual o apetite e estratégia do risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários.

Deste modo, o RAF tem como principais objectivos:

- ✓ Garantir o conhecimento geral da significância e funcionamento da gestão do risco, permitindo identificar tempestivamente os riscos, nomeadamente no que respeita à sua exposição e aos factores e impactos que lhes estão associados;
- ✓ Indicar e estruturar a forma como é efectuada a avaliação dos riscos, designadamente através de análises quantitativas e qualitativas ajustadas à respectiva categoria, utilizando parâmetros e fontes de informação fidedignas e métodos de cálculo consistentes;
- ✓ Assegurar o estabelecimento de uma resposta adequada para cada risco, de forma a potenciar a resiliência da organização através do tratamento do risco que se considere mais eficiente, por exemplo através da caracterização, implementação, monitorização e avaliação de controlos;
- ✓ Identificar as deficiências de controlo associadas à operação da instituição, implementando medidas correctivas ou de melhoria nos diferentes processos com o intuito de evitar perdas financeiras, operacionais ou reputacionais significativas;
- ✓ Acompanhar os riscos, através de actividades de monitorização, de forma a garantir continuamente que a instituição não se encontra exposta a riscos que coloquem em causa a concretização dos seus objectivos estratégicos;
- ✓ Informar a gestão de topo acerca do perfil e da eficácia da gestão do risco da organização, com o intuito de suportar o desenvolvimento de objectivos estratégicos



e de negócio sustentáveis e de objectivos relacionados que garantam a devida eficácia e controlo das práticas do Banco;

- ✓ Atestar que existem metodologias, processos e procedimentos detalhados no Banco que permitem concretizar os objectivos da gestão do risco estabelecidos na Política;
- ✓ Apoiar a comunicação e divulgação da Política pelas áreas de negócio e de suporte, assegurando que a mesma é inteiramente compreendida; e
- ✓ Praticar as acções da Política como princípios orientadores e medidas de suporte à gestão de risco comprometidas com o desenvolvimento e a melhoria contínua do sistema de gestão de risco.

O apetite ao risco é descrito e quantificado no âmbito da declaração de apetite ao risco (RAS, do inglês *Risk Appetite Statement*) do Banco, sendo formalizado e operacionalizado no RAF, onde é apresentado com uma visão homogeneizada e alinhada com todo o Banco, sendo suportada de mecanismos específicos de governação, políticas e processos claramente definidos, assegurando a sua aderência. Os limites de risco, que suportam a estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e de liquidez, são traduzidos genericamente no RAS cuja aprovação final é da responsabilidade do CAD.

No âmbito da análise da adequação de capital e liquidez do Banco, o Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP) e o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Liquidez (ILAAP), detêm um papel essencial. O ICAAP permite garantir que todos os riscos a que a Instituição se encontra exposta são adequadamente avaliados, que o capital interno é adequado face ao perfil de risco e que os processos de gestão de risco e de capital são apropriados. No que se refere ao ILAAP, este pretende assegurar que os limites definidos internamente relativos ao risco de liquidez são cumpridos e que os processos operacionais e de governo de gestão e controlo destes limites são adequados. Com base nos resultados do ICAAP e do ILAAP, a gestão do Banco toma as decisões estratégicas de negócio e reajusta o seu plano estratégico de forma a reflectir, caso necessário, as conclusões destes exercícios.

Adicionalmente, os testes de esforço constituem importantes ferramentas de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco do Banco, cujo principal benefício consiste num melhor entendimento do respectivo perfil de risco. Em particular, os testes de esforço desempenham um papel de relevo na gestão e planeamento do capital e da liquidez, assegurando a capacidade do Banco para absorver choques adversos. Os testes de esforço visam identificar o comportamento e reacção de determinados factores críticos

da actividade do Banco, como por exemplo a solvabilidade, níveis de incumprimento, fundos próprios, liquidez ou resultados operacionais, entre outros, com base em alterações simuladas em determinados factores relevantes. Estas simulações visam identificar um conjunto de variações de carácter excepcional, mas susceptíveis de acontecer, resultantes de uma análise sobre a evolução temporal de um conjunto de indicadores chave e/ou numa reflexão interna do BCI sobre a probabilidade da sua concretização face ao plano de negócios e expectativas do Banco.

#### **5.4. Integração dos riscos ESG na gestão de risco**

O BCI realizou o seu exercício de identificação e quantificação dos riscos materiais para 2022, identificando como riscos materiais para o Banco o risco de crédito, o risco imobiliário e o risco de estratégia. Não tendo sido identificados como materiais, os riscos Ambiental, Social e de Governo (*Environmental, Social and Governance* ou ESG) não foram incorporados na declaração de apetite ao risco do Banco. Pelo menos anualmente, o Banco irá avaliar a materialidade destes riscos.

De facto, o BCI apresenta uma limitada exposição a risco físico, de modo directo, pela reduzida exposição a bens imóveis e, de modo indirecto, no que respeita ao potencial impacto desta subcategoria de risco na capacidade de geração de *cash flows* por parte dos seus clientes.

Em todo o caso, é objectivo do Banco reforçar a informação que dispõe sobre o alinhamento das exposições em balanço face à taxonomia ESG.

#### **5.5. Divulgação Referente ao Modelo de Governo**

##### **5.5.1. Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração**

O CAD é o principal órgão de governo do Banco, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão e de representação do Banco, de forma a prosseguir os seus objectivos e contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável.

A 31 de Dezembro de 2022 o CAD era composto por cinco membros constituintes, desempenhando os cargos seguintes:

- ✓ Pedro Luís da Fonseca: Presidente do Conselho de Administração do BCI;
- ✓ Renato de Assunção Borges: Presidente da Comissão Executiva do BCI;

- ✓ Jardel Silvério Duarte: Administrador Executivo do BCI; Administrador não Executivo da VIVA Seguros; e Membro do Conselho Fiscal da Câmara de Comércio e Indústria Portugal – Angola, como representante do BCI;
- ✓ António Manuel Ramos da Cruz: Administrador Independente do BCI;
- ✓ Cosete de Almeida D'Apresentação Neto: Administradora Independente do BCI.

Contudo, a 31 de Dezembro de 2022 o CAD encontrava-se incompleto em dois membros (um administrador executivo e um administrador independente), após a completude do CAD, irá ser definido um novo modelo de governação, em conformidade com as boas práticas.

Note-se que decorrente do processo de aprovação dos órgãos de gestão pelo BNA, os administradores independentes do CAD iniciaram funções efectivas no dia 5 de Dezembro de 2022.

#### 5.5.2. Política de recrutamento dos membros do órgão de administração

Os membros do CAD cumprem os requisitos estabelecidos por lei ou regulamento em matéria de idoneidade, qualificação profissional, competência técnica, independência e disponibilidade.

Não obstante, à data de 31 de Dezembro de 2022 não estavam formalizadas uma política ou métricas de recrutamento dos membros do órgão de administração do Banco e respectivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas efectivas.

#### 5.5.3. Política de diversificação dos membros do órgão de administração

Em linha com o ponto anterior, à data de 31 de Dezembro de 2022 não estavam formalizadas uma política ou métricas de diversificação em relação à selecção dos membros do órgão de administração do Banco.

#### 5.5.4. A importância da Comissão de Gestão de Risco

A CGR depende hierárquica e funcionalmente do CAD, sendo responsável pelo acompanhamento da função de gestão e controlo de riscos.

Esta Comissão é composta por dois administradores independentes e por dois administradores executivos, sendo presidida por um dos administradores independentes.

Neste âmbito, os órgãos que integram a CGR são: um Administrador Não Executivo – Presidente, o Presidente da CEA, um Administrador Independente e qualquer outro Administrador com *inputs* para reunião. Estão também presentes os directores, ou alguém delegado pelos mesmos para o efeito, das seguintes direcções: DGR – Secretário, DMR, DCO e DAI.

A CGR reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por outro membro da Comissão, sendo que as reuniões têm lugar com um intervalo de tempo mínimo de dez dias úteis antes das reuniões do CAD, de maneira a garantir que os temas são discutidos pela Comissão e reportados ao Conselho com a antecedência devida.

A CGR é responsável, nomeadamente, por:

- ✓ Supervisionar a implementação do risco e da política de gestão de riscos do Banco;
- ✓ Supervisionar a actuação da função da Direcção de Risco Global;
- ✓ Avaliar e propor as políticas de gestão de risco, fixando procedimentos, limites, reportes a realizar, responsabilidades, planos de contingência e cenários de *stress* a serem projectados;
- ✓ Requerer estudos específicos que permitam uma melhor análise e compreensão dos riscos inerentes à actividade do Banco;
- ✓ Aconselhar o CAD no que respeita à estratégia do risco considerando a situação financeira do BCI, a natureza, dimensão e complexidade da sua actividade corrente, a fiabilidade da informação e o cumprimento dos normativos legais e regulamentares;
- ✓ Aconselhar o CAD no que respeita à capacidade para identificar, avaliar, monitorizar e controlar os riscos e à avaliação feita aos riscos a que o Banco está sujeito; e
- ✓ Rever e apreciar os relatórios periódicos globais da DGR.

Salienta-se, no entanto, que devido ao processo de reestruturação a decorrer no Banco, fruto da sua privatização, no ano de 2022 não foi realizada nenhuma reunião da CGR.

#### 5.5.5. A descrição do fluxo de informações sobre risco para o órgão de administração

As informações utilizadas no processo de gestão de risco são íntegras e correctas, representando a situação actual e efectiva das operações do banco. Deste modo, os riscos

e respectivas deficiências de controlos internos são reportados tempestivamente à DGR e, dependendo do impacto dessas deficiências, ao CAD, por via da CGR e/ou de relatórios internos (mensais), sendo o processo de comunicação dos riscos claro e eficiente, e o conteúdo das informações, suficientes, para tomada de decisões apropriadas.

Neste âmbito, são reportados ao CAD os seguintes reportes regulamentares em base mensal: fundos próprios regulamentares, limites prudenciais aos grandes riscos, rácio de alavancagem, risco de crédito, risco de taxa de juro, risco de liquidação, risco de liquidez, risco de mercado e risco operacional.

Semestralmente, a DGR elabora um relatório com os resultados das análises de sensibilidade realizadas no âmbito do programa de testes de esforço e reporta o mesmo à CGR, ao CAD, à CEA e ao ALCO.

Anualmente, a DGR elabora um relatório com os resultados das análises de cenário realizadas no âmbito do programa de testes de esforço e um relatório com os resultados dos testes de esforço inversos realizados no âmbito do programa de testes de esforço, cujos destinatários são a CGR, o CAD, a CEA e o ALCO.

Adicionalmente, a DGR produz o Relatório Anual de Gestão de Riscos que apresenta as actividades anuais desenvolvidas pela DGR, nomeadamente ao nível da avaliação, acompanhamento e controlo dos principais riscos do Banco e os resultados da análise sobre a adequação e eficácia do sistema de gestão de riscos ao nível dos processos em vigor. Este relatório contém ainda recomendações de melhoria do sistema de gestão de riscos, sendo reportado anualmente à CGR e ao CAD.

Por fim, a DGR reporta os exercícios de ICAAP e ILAAP ao CAD e à CGR. O relatório ICAAP descreve o processo e actividades desenvolvidas no âmbito do processo interno de avaliação da adequação do capital, ao abrigo do Instrutivo n.º 10/2021 do BNA. Relativamente ao relatório ILAAP, descreve o processo e actividades desenvolvidas no âmbito do processo interno de avaliação da adequação de liquidez, ao abrigo do Instrutivo 11/2021 do BNA.

## 6. Adequação de Capital

### 6.1. Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados Pelo Risco

#### 6.1.1. Informação Qualitativa

##### 6.1.1.1. Estrutura global do ICAAP

O BCI realiza o exercício de ICAAP com o objectivo de cumprir o requisito de prestação de informação estabelecido no Instrutivo n.º 10/2021, do BNA, regendo-se, para a realização do mesmo, por um conjunto de princípios que visam assegurar padrões de qualidade elevados e promover a solidez, efectividade e exaustividade deste processo no Banco, atendendo à natureza, escala e complexidade das suas actividades.

Neste âmbito, a execução do processo de ICAAP do BCI compreende as seguintes fases:

- ✓ **Identificação dos riscos materialmente relevantes:** O ICAAP inicia-se com o processo de identificação todos os riscos relevantes a que Instituição está ou possa vir a estar exposta sob uma perspectiva económica, os quais devem estar de acordo com a taxonomia interna dos riscos. Por conseguinte, a identificação dos riscos considerados como relevantes deve ter por base o quadro de apetência pelo risco do Banco.
- ✓ **Desenvolvimento de metodologias de quantificação para os riscos materiais:** O apuramento dos requisitos de capital interno para os riscos materiais identificados assenta em metodologias de quantificação adaptadas à actividade e perfil de risco do Banco, as quais devem ser totalmente entendidas e utilizadas para a gestão interna do risco e tomada de decisões.
- ✓ **Avaliação da adequação do capital:** Após a quantificação dos riscos materiais, o Banco avalia o grau de adequação do capital interno através da confrontação deste com os requisitos de capital apurados no ponto anterior. Neste âmbito, o Banco procura garantir que o capital interno é de boa qualidade e que tem um elevado grau de permanência, estando assim imediatamente disponível para absorver perdas.
- ✓ **Planeamento de capital:** O Banco procura manter um plano de capital actualizado e robusto, compatível com a sua estratégia, apetência pelo risco e recursos de capital. Neste âmbito, o planeamento de capital do Banco compreende dois cenários (base e adverso) e abrange um horizonte temporal prospectivo de três anos.

### 6.1.1.2. Conclusão sobre a adequação do capital face aos riscos

Com base no exercício de ICAAP concluiu-se que, à data de 31 de Dezembro de 2022, o BCI apresentava um nível capital interno adequado ao seu perfil de risco, traduzido num excedente de capital face às necessidades de capital apuradas para os riscos materialmente relevantes, capaz de cobrir adequadamente os riscos relevantes para a sua actividade, num horizonte de médio prazo, quer em cenário base como em cenário de adverso.

Neste âmbito, o processo de planeamento de capital, que teve por base o plano estratégico do Banco para o triénio 2023-2025, permitiu concluir que a evolução dos requisitos de capital e do capital interno era adequado no período temporal analisado. Importa referir que, no triénio 2023-2025, o excedente de capital já se encontra deduzido do *buffer* que o Banco considerou para o risco de estratégia.

Adicionalmente, os testes de esforço realizados no âmbito do exercício de ICAAP permitiram concluir que, mesmo no cenário adverso, o Banco continua a manter um nível de capital adequado que permite cobrir os riscos materialmente relevantes num horizonte de médio prazo.

Por fim, o exercício realizado demonstra que o Banco consegue cumprir, de modo confortável, com o limite mínimo do rácio de fundos próprios regulamentares imposto pelo supervisor, em ambos os cenários no horizonte temporal analisado (3 anos).

### 6.1.1.3. Estrutura de testes de esforço para a gestão da adequação de capital

Os testes de esforço constituem ferramentas de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco do Banco, cujo principal benefício consiste num melhor entendimento do respectivo perfil de risco. Em particular, os testes de esforço devem desempenhar um papel de relevo na gestão e planeamento do capital e da liquidez, assegurando a capacidade do Banco para absorver choques adversos.

A implementação de testes de esforço consubstancia-se na realização de análises ou simulações desenhadas de forma a avaliar a capacidade de uma instituição resistir a cenários adversos. Nesse sentido, cada instituição define um determinado cenário adverso, mas de ocorrência plausível, de forma a estudar a viabilidade e robustez da sua situação de solvabilidade e liquidez.

O entendimento e a metodologia de testes de esforço a realizar pelo Banco encontram-se de acordo com o definido nos Instrutivos n.º 02/2017 e n.º 03/2022, publicados pelo BNA, que estabelecem a obrigatoriedade de realização de testes de esforço, nomeadamente a tipologia e a periodicidade, assim como as metodologias, prestação de informação, factores de risco relevantes e sistémicos, definição, choques a assumir e variáveis de impacto a considerar. Posteriormente, a Directiva n.º 03/DRO/DSI/18 estabeleceu as orientações e o programa de implementação de testes de esforço, incluindo o “Guia sobre a implementação de um programa de testes de esforço”, cujas linhas orientadoras foram consideradas na realização de testes de esforço.

O Banco tem presente que o processo de definição e construção de testes de esforço constitui-se como uma das componentes essenciais na gestão de risco, na medida em que visa identificar o comportamento e reacção de determinados vectores críticos da actividade do Banco, como por exemplo a solvabilidade, níveis de incumprimento, fundos próprios, liquidez ou resultados operacionais, entre outros, com base em alterações simuladas em determinados factores relevantes. Estas simulações visam identificar um conjunto de variações de carácter excepcional, mas susceptíveis de acontecer, resultantes de uma análise sobre a evolução de um conjunto de indicadores-chave e/ou numa reflexão interna do Banco sobre a probabilidade da sua concretização face ao plano de negócios e expectativas do mesmo.

O recurso à definição e construção de testes de esforço surge, portanto, como um impulsionador no sentido de conseguir obter uma maior profundidade na análise e uma melhor compreensão dos modelos e metodologias de quantificação de risco, promovendo desta forma uma visão prospectiva sobre a evolução futura dos mesmos.

Dando cumprimento ao Instrutivo n.º 3/2022 e Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 do BNA o Banco implementou um programa interno de testes de esforço orientado para o controlo e gestão de riscos materiais referenciados nesses normativos (i.e., risco de crédito, risco de mercado, risco operacional e risco de liquidez), o qual inclui as seguintes tipologias de testes:

- ✓ **Análises de sensibilidade** – visam avaliar o impacto, nos níveis de fundos próprios e situação de liquidez da Instituição, de uma variação instantânea e de elevada magnitude de um factor de risco, mantendo tudo o resto constante. Com esta análise



pretende-se avaliar o impacto de diferentes factores de risco, designadamente dos que são elencados nos Instrutivos correspondentes aos riscos elencados supra;

- ✓ **Testes de esforço inversos** – têm como objectivo identificar situações sob as quais a viabilidade das instituições estaria comprometida. Deste modo, é necessário definir primeiramente quais os pontos críticos para a viabilidade de uma instituição (e.g. rácios de solvabilidade regulamentar e de liquidez abaixo do mínimo exigido). De seguida, devem delinear um ou vários cenários que podem causar um dos pontos críticos de viabilidade definidos;
- ✓ **Análises de cenários** – avaliam o impacto de uma determinada conjuntura económico-financeira, representada pela calibração de um conjunto de factores de risco, na condição financeira da instituição, designadamente ao nível dos fundos próprios e liquidez;
- ✓ **Testes de esforço padronizados** – correspondem à avaliação do impacto que resulta da variação de um único factor de risco, de forma semelhante à análise de sensibilidade. No entanto, o tipo de teste e a magnitude do choque a aplicar é definida de forma transversal pelo regulador para todo o sistema financeiro. Contudo, contrariamente às análises de sensibilidade, os testes padronizados têm periodicidade anual, considerando 31 de Dezembro como data de referência.

Adicionalmente, o BCI realiza também testes de esforço no âmbito do seu exercício de ICAAP. Assim, e em linha com o supramencionado, a execução do processo de ICAAP do BCI contempla o planeamento de capital que compreende não só um cenário base, mas também um cenário adverso, abrangendo um horizonte temporal prospectivo de três anos, tendo por base a análise de cenários realizada no âmbito do programa interno de testes de esforço do Banco.

Deste modo, a projecção dos requisitos de capital em cenário adverso, para o horizonte de três anos, tem por base a evolução das rubricas de balanço e de resultados do orçamento do Banco sob um cenário conservador. A projecção dos requisitos de capital em cenário adverso segue a mesma abordagem descrita para o cenário base, mas aplicada às demonstrações financeiras previsionais sob o cenário adverso.

Os testes de esforço têm assim um papel de relevo na definição e planeamento de capital e gestão dos fundos próprios, de forma a assegurar a capacidade do BCI para absorver impactos e choques adversos que tipicamente ocorrem em cenários extremos, mas plausíveis. As conclusões dos testes de esforço permitem confirmar que os níveis de capital

são adequados e complementar esta análise com as vulnerabilidades do Banco em situações adversas. Adicionalmente fornecem informação fundamental para o debate estratégico, desafiando os pressupostos assumidos e parâmetros utilizados nas projecções.

### 6.1.2. Informação Quantitativa

O mapa seguinte apresenta os requisitos de capital e respectivos rácios regulamentares, os quais são apurados para os riscos de Pilar 1 e, adicionalmente, as necessidades de capital na perspectiva do ICAAP para todos os riscos considerados materialmente relevantes para o Banco:

ID	Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP	
		2022	2021	2022	2021
1	Risco de Crédito	9 120	9 081	9 120	12 364
2	Risco de Mercado	1 234	1 552	1 234	2 677
3	Risco Operacional	3 339	3 735	3 339	3 735
4	Outros Riscos Pilar 1	0	7 451	0	7 451
	<b>Subtotal de Requisitos de FP de Pilar 1</b>	<b>13 694</b>	<b>21 819</b>	<b>13 694</b>	<b>26 227</b>
5	<b>Subtotal de Activos Ponderados Pelo Risco</b>	<b>171 170</b>	<b>218 191</b>	<b>171 170</b>	<b>262 271</b>
6	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária			0	8 426
7	Risco de Negócio e Estratégico			0	329
8	Risco Ambiental, Social e de Governo			0	0
9	Outros Riscos de Pilar 2			958	6 616
	<b>Subtotal de Necessidades de Capital de ICAAP Para Riscos de Pilar 2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>958</b>	<b>15 370</b>
10	<b>Subtotal de Riscos de Pilar 2</b>			<b>183 142</b>	<b>454 397</b>
11	Efeitos de Diversificação			0,00%	0,00%
12	RP2 de ICAAP (%)			0,56%	7,00%
13	Reservas Macroprudenciais de ICAAP (%)			0,00%	2,50%
14	Margem de TE de ICAAP (%)			12,89%	-5,47%

Tabela 2 – Mapa IV.A.1 – Necessidades totais de capital por risco

Como é possível verificar no quadro acima, o Banco apresenta um volume relativamente reduzido de requisitos de Pilar 2. O BCI quantifica requisitos de Pilar 2 para o risco imobiliário e para o risco de estratégia, no entanto, para 2022 apenas se encontram quantificados requisitos para o risco imobiliário, uma vez que para o risco de estratégia, atendendo à sua natureza prospectiva, apenas foram quantificados requisitos para as projecções (2023-2025).

## **6.2. Divulgação dos Fundos Próprios e Rácios de FPR**

### **6.2.1. Informação Qualitativa**

#### **6.2.1.1. Características dos instrumentos de fundos próprios principais e adicionais (nível 1 e 2)**

Os fundos próprios do Banco em 31 de Dezembro de 2021 foram apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis à data, nomeadamente com o Aviso nº 08/2021 do BNA.

Neste âmbito, a 31 de Dezembro de 2022, os fundos próprios regulamentares do Banco eram compostos exclusivamente por fundos próprios principais de nível 1, os quais contemplavam nomeadamente: (i) capital social realizado; (ii) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (iii) resultados transitados negativos de exercícios anteriores (valor deduzido); (iv) resultado líquido negativo do exercício em curso (valor deduzido); e (v) outros elementos a deduzir a fundos próprios principais de nível 1, nomeadamente, imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações.

#### **6.2.1.2. Termos e condições dos instrumentos de fundos próprios principais e adicionais (nível 1 e 2)**

A 31 de Dezembro de 2022, o capital social realizado do Banco ascendia a 82 275 707 milhares de kwanzas, representado por 100 mil acções nominativas de 821 000 Kwanzas cada, totalmente detidas por Carrinho Empreendimentos SA.

#### **6.2.1.3. Restrições ao cálculo de fundos próprios**

A 31 de Dezembro de 2022 o BCI não possuía quaisquer impedimentos ao cálculo dos seus fundos próprios.

#### 6.2.1.4. Cálculo do rácio de ICAAP

De modo a apurar o cálculo do rácio de ICAAP, o Banco considera no numerador o valor do capital interno e no denominador o montante total de activos ponderados pelo risco (RWAs - *Risk-Weighted Assets*) apurados no ICAAP para os riscos de Pilar 1.

Em 2022, o Banco considerou que o seu capital interno correspondia ao valor dos Fundos Próprios Regulamentares. Relativamente aos RWAs de ICAAP para riscos de Pilar 1, estes são quantificados multiplicando por 12,5 os requisitos de ICAAP para risco de crédito, risco cambial e risco operacional. De destacar que, em 2022, as metodologias de ICAAP para quantificar os riscos de crédito, cambial e operacional eram iguais às abordagens de Pilar 1, pelo que o rácio de ICAAP apresenta o mesmo valor que o rácio de solvabilidade.

#### 6.2.2. Informação Quantitativa

A tabela que se segue demonstra os principais agregados dos fundos próprios:

ID	Descrição	2021	2022
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	18 778	35 924
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	0	0
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	0	0
4	Fundos Próprios Regulamentares	18 778	35 924
5	Capital de ICAAP total (ou capital interno)	13 147	35 924

Tabela 3 – Mapa IV.B.1 – Fundos próprios

Analisando a tabela supra apresentada, observa-se um aumento dos fundos próprios regulamentares na ordem dos 173% face a 2021, o qual advém, maioritariamente, do aumento de capital que ocorreu em 2022 de 15 mil milhões de kwanzas e que trouxe maior robustez aos fundos próprios da Instituição. Relativamente aos elementos que compõem os fundos próprios regulamentares do Banco, destaca-se o Capital Social na ordem dos 82 mil milhões de kwanzas e que representa a parcela com maior peso positivo nos fundos próprios do Banco.

No mapa seguinte, apresentam-se os rácios dos principais agregados dos fundos próprios:

ID	Descrição	2021	2022	Requisito mínimo de capital (Pilar 1)	2023	
					Cenário base	Cenário de esforço
1	Rácio De Fundos Próprios Principais De Nível 1	6.88%	20.99%	4.50%		

2	Rácio De Fundos Próprios De Nível 1	6.88%	20.99%	6.00%		
3	Rácio De Fundos Próprios Regulamentares	6.88%	20.99%	8.00%		
4	Rácio De ICAAP	2.72%	20.99%	15.25%	21.34%	17.42%
5	Requisitos De Pilar 2 (RP2 Em %)	3.75%	3.75%			
6	Requisito Combinado De Reservas	2.50%	2.50%			
6.1	Reserva De Conservação	2.50%	2.50%			
6.2	Reserva Contra Cíclica	0.00%	0.00%			
6.3	Reserva Para Instituições De Importância Sistémica	0.00%	0.00%			
7	Orientações De Pilar 2 (OP2 Em %)	1.00%	1.00%			

Tabela 4 – Mapa IV.B.2 – Rácios de FPR

Com a introdução do processo de ICAAP, o Banco constituiu uma componente essencial na gestão de risco que lhe permite uma análise dos seus níveis de capital interno, considerando uma base qualitativa e quantitativa dos riscos que o Banco considera materiais para a sua actividade.

Neste âmbito, é possível concluir a partir da tabela identificada acima, e de acordo com o já exposto, que o Banco se encontra numa situação de cumprimento dos limites regulamentares impostos pelo BNA, sendo que o BCI dispõe de um conjunto de métricas e funções internas que visam a manutenção de um adequado nível de capital que garanta a sustentabilidade do negócio.

Conclui-se também, através da análise dos rácios, que o Banco melhorou significativamente a sua solvabilidade e, assim, dispõe à data de referência de uma margem para fazer face aos limites regulamentares tanto no cenário base como no cenário agravado por vários choques adversos.

### 6.3. Divulgação do Rácio de Alavancagem

#### 6.3.1. Informação Qualitativa

O rácio de alavancagem é apurado com base no Instrutivo n.º 20/2021 do BNA. Em detalhe, o apuramento do rácio de alavancagem é realizado com base nos níveis de fundos próprios de nível 1 estabelecidos regulamentarmente (numerador) e na exposição total (denominador).

De salientar que o requisito mínimo obrigatório imposto pelo BNA, no Aviso n.º 8/21, corresponde a 3%.

Importa destacar que a gestão do risco de alavancagem deve ser uma abordagem contínua e adaptativa, sujeita a revisões regulares e ajustes conforme necessário.

Dada sua importância, no BCI a sua gestão passa por determinadas etapas:

- ✓ **Avaliação do perfil de risco:** uma vez que é necessário entender o perfil de risco do BCI, identificando os diferentes tipos de risco associados à alavancagem, como risco de crédito, risco de mercado, risco operacional e risco de liquidez. Isso envolve a análise detalhada dos ativos, passivos e estrutura de capital do banco;
- ✓ **Estabelecimento de limites de alavancagem:** é importante estabelecer limites prudenciais para a alavancagem do banco, neste sentido o BCI assumo o limite regular de 3%;
- ✓ **Monitoramento contínuo:** a métrica é acompanhada mensalmente de acordo com o RAS estabelecido, e reportado em CGR, isso envolve o acompanhamento de métricas-chave, como o rácio de alavancagem, o risco de crédito, entre outros.
- ✓ **Testes de esforço:** são realizados testes de esforço, semestral e anual para avaliar a capacidade do banco de lidar com cenários adversos.

### 6.3.2. Informação Quantitativa

Os valores do rácio de alavancagem individual do Banco são apresentados no mapa abaixo:

ID	Descrição	Valor
1	Rácio De Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	4,94%
2	Rácio De Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	14,78%
3	Fundos Próprios De Nível 1	35 924
4	Total De Exposição	727 150
5	Total De Activos	719 267
6	Total Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	7 883
7	Total Extrapatrimoniais (Derivados)	0
8	Total De Exclusões A Aplicar À Exposição	453
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios De Nível 1	453
10	Posições Intragrupo	0
11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito À Exportação	0

ID	Descrição	Valor
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	0
13	Reservas Obrigatórias	483 694

Tabela 5 – Mapa IV.C.1 – Rácio de alavancagem

Na tabela acima observa-se que o valor do rácio de alavancagem do Banco era de 4,94% a 31 de Dezembro de 2022, um valor superior ao limite regulamentar, revelando que o nível de solvabilidade desconsiderando a ponderação pelo nível de risco é também robusto.

## 7. Risco de Crédito

### 7.1. Divulgação sobre o risco de crédito

#### 7.1.1. Informação Qualitativa

##### 7.1.1.1. Estratégias e processos para gerir o risco de crédito

O risco de crédito é considerado como o principal risco subjacente à actividade bancária, sendo que a sua gestão consiste na execução de estratégias de maximização de resultados face à exposição dos riscos assumidos nas operações de crédito concedidas, respeitando sempre as exigências regulamentares dos supervisores.

O risco de crédito, encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade de um devedor (e do seu garante se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida, crédito concedido e noutros saldos a receber. Refere-se ainda, que o risco de crédito se divide em várias componentes de risco, das quais se destacam as seguintes:

- ✓ Risco de incumprimento (*default*): é o risco de o mutuário não cumprir com o serviço da dívida de um empréstimo resultante de um evento de *default*, em certo período. Exemplos: o atraso no pagamento; a reestruturação de uma operação e a falência ou liquidação do devedor, que podem provocar uma perda total ou parcial do valor emprestado à contraparte;
- ✓ Risco de concentração: possibilidade de perdas em função da concentração de empréstimos elevados a um pequeno número de mutuários e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade;
- ✓ Risco de degradação da garantia (colateral): não resulta em uma perda imediata, mas sim na probabilidade de ocorrer um evento de *default* pela queda da qualidade da garantia oferecida, ocasionada por uma desvalorização do colateral no mercado, ou pelo desaparecimento do património pelo mutuário.

A actividade de risco de crédito, tem como funções principais: (i) definir as regras de cálculo de imparidade; (ii) definir o processo de análise de risco; (iii) analisar os riscos sectoriais e geográficos; (iv) analisar os riscos de concentração; (v) definir e monitorar limites internos de contrapartes; (vi) monitorar a implementação de planos de redução de riscos, através de acompanhamento da carteira de crédito vencido.



Neste âmbito, o risco de crédito é gerido através do acompanhamento e estudo detalhado de indicadores distribuídos pelas três fases fundamentais do ciclo de vida do produto: (i) concessão e análise; (ii) acompanhamento; e (iii) recuperação. Deste modo, a gestão deste risco segue as seguintes orientações estratégicas e actividades:

- ✓ Desenvolvimento de um ambiente de gestão de risco de crédito apropriado à realidade do Banco, que integra a respectiva estratégia de gestão de risco de crédito, a definição de objectivos relativos à qualidade, rentabilidade, alocação de fundos próprios e desenvolvimento da carteira de crédito. Estes objectivos têm de ser monitorizados regularmente;
- ✓ Desenvolvimento de processos e procedimentos para identificar, quantificar, monitorizar, controlar e mitigar a magnitude do risco de crédito associado a todos os produtos e áreas de negócio a que o Banco se encontra sujeito. Estes processos e procedimentos são definidos em função das características de cada um dos segmentos de Clientes e da complexidade das operações de crédito;
- ✓ Adopção de controlos de risco adequados sobre a gestão de risco de crédito, através da implementação de um sistema de natureza independente, focado na gestão de risco de crédito, que permite aferir, avaliar e reportar o risco à CEA e demais órgãos responsáveis pela gestão do risco. Adicionalmente, este sistema assegura uma gestão eficaz da função de análise de risco de crédito, mediante a garantia da consistência dos níveis de exposição ao risco e da sua conformidade com os padrões prudenciais e com limites internos;
- ✓ Realização das operações de crédito nos termos e condições que estejam em conformidade com as leis nacionais e internacionais, bem como os regulamentos emitidos pelo Regulador e garantindo a revisão e aprovação periódica de todas as normas e políticas internas, no sentido de respeitar as disposições emitidas pelo Regulador;
- ✓ Definição de processos claros de concessão de crédito, utilizando critérios de aprovação de risco de crédito assentes em pilares de avaliação coerentes e transparentes, garantindo a sua comunicação e assegurando uma concentração da carteira de crédito adequada à estratégia definida pelo órgão de administração;
- ✓ Estabelecimento de princípios de independência e isenção na concessão e cessão de créditos a empresas relacionadas, a empresas do Banco e a Colaboradores, por forma a evitar conflitos de interesse e incumprimento legais no seio do Banco. Estes

processos são acompanhados e monitorizados com particular atenção, por forma a mitigar o risco de crédito;

- ✓ Criação e manutenção de um apropriado sistema de acompanhamento do risco de crédito, que garante um contínuo acompanhamento do nível de exposição ao risco de crédito, mediante a monitorização da qualidade do crédito, das garantias e colaterais subjacentes e da verificação da adequação do nível de provisões constituídas;
- ✓ Criação e implementação de mecanismos que garantem a recuperação do crédito vencido de forma célere e eficaz, nomeadamente, através da separação da função de recuperação de crédito não litigiosa e litigiosa, da monitorização dos processos de recuperação em curso e do desenvolvimento de práticas de recuperação diferenciadas por segmento de Cliente e produto.

Adicionalmente, os modelos de risco de crédito, desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito, baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de Clientes particulares e Negócio e de *rating* para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e de cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* relativo para as principais carteiras de créditos a particulares, designadamente crédito a habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre Clientes e não Clientes (ou clientes recentes).

Assim, e por forma a mitigar o risco de crédito, a análise da carteira tem em conta os seguintes parâmetros:

- ✓ Histórico do cliente em que se apura a existência de incidentes, incumprimentos, penhoras ou dívidas;
- ✓ Limites de exposição ao risco de crédito em que se atribui um *rating* interno mediante a avaliação da capacidade creditícia das contrapartes, bem como a definição de limites máximos de exposição às contrapartes;
- ✓ Risco de incumprimento onde são rejeitados os clientes com *rating* de elevada probabilidade de incumprimento; e
- ✓ Garantias pessoais ou reais no acto da concepção de crédito, a fim de mitigar a exposição do Banco a esta contraparte.

### 7.1.1.2. Estrutura e organização das unidades de gestão do risco de crédito

De acordo com o definido na estrutura de governação do Banco, o CCR apresenta-se como órgão colegial responsável pela gestão do risco de crédito. Em particular, a recuperação de crédito é da responsabilidade das Direcção de Recuperação de Crédito (DRC), Direcção Jurídica (DJU) e Direcção de Crédito (DCR). Adicionalmente, a função de gestão do risco (operada pela DGR) assume-se como responsável pelo cálculo das perdas por imparidade associadas à carteira de crédito.

Neste âmbito, cabe ao CCR:

- ✓ Autorizar, sob proposta da DRC ou da DJU, a reclassificação da contabilização das responsabilidades consideradas como incobráveis, após esgotadas todas as tentativas de recuperação;
- ✓ Liquidar/ regularizar crédito vencido sempre que implique libertação de colaterais;
- ✓ Aprovar situações de excepção à passagem obrigatória de créditos vencidos há mais de sessenta dias para a DRC;
- ✓ Decidir sobre excepções ou alterações à ficha técnica de produtos de crédito estandardizados, como a dispensa de avalista, do seguro de vida e dos seguros multiriscos;
- ✓ Autorizar descobertos para liquidação de cartas de crédito;
- ✓ Aprovar operações de crédito com a condição de formalizar os instrumentos de mitigação de risco de crédito no futuro (até 60 dias), cabendo à DCR garantir a monitorização do cumprimento deste prazo.

Adicionalmente, compete ao Departamento de Riscos Financeiros da DGR:

- ✓ Sugerir à CEA as políticas e procedimentos de gestão de risco de crédito e certificar a sua execução depois da aprovação das mesmas políticas pelo CAD;
- ✓ Aconselhar a CEA sobre a definição de limites de apetite ao risco e certificar a sua execução após aprovação pelo CAD ou pelo ALCO no que lhe for delegado por aquele órgão;
- ✓ Produzir relatórios cíclicos de gestão de risco que incluam, entre outras informações, a observância dos limites de apetite ao risco, definidos para o risco de crédito, os excessos, assim como as sugestões de medidas para mitigar a situação. Informa, ainda, sobre os factores de risco internos e externos que alteram a situação

de risco do Banco de forma significativa e sugerir alterações de limites e de ajustes indispensáveis para a actividade do Banco, se for o caso;

- ✓ Garantir a execução de forma eficiente e eficaz das medidas tomadas para mitigar eventuais falhas detectadas;
- ✓ Efectivar testes de esforço ou criação de cenários de crise à carteira de crédito do Banco;
- ✓ Reportar aos órgãos de gestão relevantes informação sobre a evolução carteira de Crédito Patrimonial e Extrapatrimonial;
- ✓ Garantir o cálculo mensal das imparidades da carteira de crédito e garantir o posterior envio à DCP;
- ✓ Assegurar o reporte mensal da carteira de crédito à Central de Informação de risco de crédito (CIRC) do BNA e assegurar a coerência deste reporte com os valores contabilísticos reportados via do Sistema de Supervisão Financeira da Instituições Financeiras (SSIF);
- ✓ Acompanhar a evolução do nível de imparidade, assegurando o cálculo de projecções (imparidade, crédito vencido e impactos na margem financeira) a meio de cada mês;
- ✓ Propor e monitorização dos limites de risco de contraparte; e
- ✓ Calcular mensalmente, os limites prudenciais aos grandes riscos, assim como efectuar os reportes dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco de crédito e de contraparte de acordo com a regulamentação em vigor.

#### 7.1.1.3. Periodicidade, nível e âmbito de reportes sobre o risco de crédito

No âmbito dos Instrutivos n.º 15/2021 e n.º 08/2019 do BNA, o BCI reporta, mensalmente e respectivamente, o cálculo e os requisitos de fundos próprios regulamentares para risco de crédito e as perdas por imparidade para a carteira de crédito. Adicionalmente, o Banco reporta, respectivamente, no âmbito do Aviso n.º 08/2021 e do Instrutivo n.º 11/2019 do BNA, os requisitos prudenciais, requisitos de fundos próprios, processo de supervisão e gestão de risco e o tratamento das perdas na carteira de crédito.

#### 7.1.1.4. Quantificação do risco de crédito

A metodologia de quantificação dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito tem por base o previsto no Instrutivo n.º 15/2021 do BNA, referente ao

cálculo do requisito de fundos próprios regulamentares para risco de crédito e risco de crédito de contraparte.

No âmbito do ICAAP, o Banco utiliza igualmente a metodologia regulamentar para quantificar os seus requisitos de capital interno para o risco de crédito, não aplicando nenhum *add-on* de Pilar 2.

#### 7.1.1.5. Testes de esforço na gestão do risco de crédito

No âmbito do seu programa de testes de esforço, o Banco realiza regularmente testes de esforço ao risco de crédito, que contemplam:

- ✓ análises de sensibilidade, que visam avaliar o impacto no rácio de solvabilidade do Banco, por exemplo, do aumento da taxa de imparidade na carteira de crédito, do aumento do CCF para 100%, da diminuição do valor das garantias, do agravamento do *staging*, do aumento do incumprimento do crédito por parte do sector privado ou da diminuição da taxa de recuperação;
- ✓ análises de cenários, que avaliam o impacto de uma determinada conjuntura económico-financeira, representada pela calibração de um conjunto de factores de risco, na condição financeira da instituição, designadamente ao nível do risco de crédito. Na execução da análise de cenários o BCI considera: (i) um cenário de crise macroeconómica (constituído por um conjunto de factores exógenos), (ii) um cenário de crise interna (constituído por um conjunto de factores endógenos) e (iii) um cenário combinado que resulta da consideração dos factores exógenos (de mercado) e endógenos (idiossincráticos);
- ✓ testes de esforço inversos, para os testes que definiu nas suas análises de sensibilidade efectuadas ao risco de crédito, consistindo na avaliação do nível de resiliência do Banco face à degradação de cada uma das variáveis impactadas, sem comprometer os limites regulamentares dos rácios de solvabilidade.

O Banco realiza ainda testes de esforço padronizados no âmbito do cumprimento do disposto na Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 do BNA sobre “Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão”.

Os resultados dos testes de esforço são apresentados, e formalmente comunicados, pela DGR ao CAD.

No âmbito do ICAAP, o Banco realiza testes de esforço ao risco de crédito através da projecção, para o horizonte de 3 anos, dos requisitos de capital para risco de crédito em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras previsionais.

#### 7.1.1.6. Crédito em incumprimento, vencido, objecto de imparidade e reestruturado

O conceito de **Crédito vencido** é considerado vencido quanto o mutuário não efectua o pagamento no momento em que contratualmente devido.

O **Crédito em Incumprimento** no âmbito do instrutivo, 8/2019 do BNA, corresponde ao conjunto das seguintes categorias:

- a) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 (noventa) dias;
- b) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 (noventa) dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como “crédito em incumprimento”, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

O mesmo instrutivo define **crédito reestruturado por dificuldade financeira do cliente** as operações de crédito em que ocorreram alterações contratuais motivadas por dificuldades financeiras dos clientes.

Considera-se **crédito objecto de imparidade**, é todo o crédito concedido pelo banco desde o seu momento inicial da sua concessão.

#### 7.1.1.7. Imparidade nula e montantes vencidos há mais de 90 dias

No BCI não existem situações em que um crédito ou cliente possa ter imparidade nula e montantes vencidos há mais de 90 dias, ou situações de exposições vencidas (há mais de 90 dias) que não são consideradas como estando em imparidade.

#### 7.1.1.8. Cálculo de imparidades

As perdas por imparidade (perdas de crédito esperadas ou ECL) são mensuradas e reconhecidas pelo Banco de acordo com o modelo de perdas de créditos esperadas previsto pela IFRS 9. Este modelo abrange, na medida em que tal for aplicável: (i) activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam

mensurados ao custo amortizado; (ii) activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam mensurados a justo valor através de outro rendimento integral (instrumentos de dívida apenas); (iii) contas a receber comerciais e activos de contractos reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15; e (iv) contas a receber de locações. Deste modo, em cada data de relato são mensuradas e reconhecidas ECL para todos estes activos financeiros.

Neste âmbito, as ECL correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco e todos os fluxos de caixa que o BCI espera receber (ou seja, correspondem a uma insuficiência esperada de fluxos de caixa), descontados à taxa de juro efectiva (TJE) original do activo ou, para activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade, à taxa de juro efectiva ajustada ao risco de crédito. No caso de compromissos irrevogáveis assumidos, tais como, por exemplo, garantias bancárias, são considerados os pagamentos que o Banco espera realizar deduzidos dos fluxos de caixa que espera receber da contraparte.

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que não registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial (*Stage 1*), as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer num horizonte temporal futuro de 12 meses.

Por sua vez, para os activos financeiros que registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial (*Stage 2*), as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante toda a vida do instrumento.

Por fim, para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que já se encontram em incumprimento (em *default*) na data de relato (*Stage 3*), as perdas por imparidade consistem na diferença entre a quantia escriturada do activo na data de relato e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do activo. Neste âmbito, considera-se que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificaram reestruturações por dificuldades financeiras do devedor com incumprimento deste na data da reestruturação ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

Em cada data de relato é feita uma avaliação sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro. Esta avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo. Neste âmbito, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA nº 8/19, de 27 de Agosto).

Para além de informação histórica relevante, a avaliação das ECL tem também em consideração informação que reflecta perspectivas futuras (*forward looking information*), desde que a sua obtenção não implique um esforço ou custo excessivos. Assim, a mensuração das ECL tem em consideração os seguintes aspectos: (i) uma avaliação não enviesada de vários desfechos possíveis (ponderados pelas respectivas probabilidades de ocorrência); (ii) o valor temporal do dinheiro; e (iii) informação razoável e verificável sobre acontecimentos passados, condições presentes e projecções sobre condições económicas futuras, disponível sem esforço ou custo excessivos.

Assim, para os activos em *stage 1* e *stage 2*, os fluxos de caixa que o BCI espera receber são determinados tendo em consideração a probabilidade de a contraparte entrar em incumprimento (PD), assim como a proporção da exposição (EAD) que será perdida na eventualidade de ocorrer um incumprimento (LGD). No caso dos activos em *stage 1*, a PD apenas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos activos em *stage 2*, a PD considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a maturidade remanescente.

Adicionalmente, as ECL são apuradas para 3 cenários distintos (base, favorável e adverso), sendo os valores obtidos ponderados pelas respectivas probabilidades de ocorrência. Conforme disposto na Directiva do BNA nº 13, de 27 de Dezembro de 2019, as probabilidades de ocorrência são as seguintes: cenário base – 70%, cenário favorável – 10% e cenário adverso – 20%. Estes cenários são determinados tendo por base um índice de clima económico construído com base nos seguintes indicadores macroeconómicos: crescimento do PIB, taxa de inflação, câmbio AKZ/USD, câmbio AKZ/EUR e preço do barril de petróleo. Para o efeito, é considerado um histórico de 5 anos, sendo calculados os factores de risco PD e LGD para cada um dos cenários descritos.



A análise de imparidade do crédito a clientes pode ser efectuada de forma individual ou de forma colectiva. Uma exposição considera-se elegível para análise individual quando for individualmente significativa ou quando possua um outro critério de elegibilidade complementar, conforme orientações do BNA. Neste âmbito, a análise de imparidade é efectuada de forma individual quando, de acordo com o disposto no Instrutivo nº 08/2019 de 27 de Agosto do BNA, uma exposição se encontre acima de pelo menos um dos dois limiares de materialidade seguintes: (i) a exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,5% dos fundos próprios do Banco; e (ii) a exposição agregada do cliente/ grupo económico excede 0,1% dos fundos próprios do Banco e o cliente/grupo económico regista um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo nº 08/2019 de 27 de Agosto do BNA. Para o efeito são considerados os últimos fundos próprios contabilísticos anuais conhecidos pela instituição e reportados, ou a reportar, ao supervisor.

Na análise colectiva, os factores de risco são determinados para grupos homogéneos de créditos (macro segmentos), nomeadamente: (i) Colaboradores; (ii) Consumo; (iii) Empresas; (iv) Empresas Privadas; (v) Empresas Públicas; (vi) Habitação; (vii) Negócios; (viii) Outros; (ix) PME; (x) Retalho; (xi) Salário; e (xii) Estado.

#### 7.1.1.9. Critérios de contaminação de exposições em incumprimento

Sempre que um cliente possua operações em incumprimento que representem mais do que 20% do saldo em dívida, toda a exposição perante o cliente é considerada contaminada e, portanto, também como posição em incumprimento, independentemente da saúde da operação *per se*.

#### 7.1.2. Informação Quantitativa

Nos dois mapas seguintes é ilustrada a exposição do Banco ao risco de crédito desagregada por classe, apresentando o saldo bruto e imparidade para todas as classes, sendo que os elementos vencidos são apresentados nas colunas para as posições vencidas. Adicionalmente, são apresentados os montantes de garantias financeiras e imobiliárias antes de *haircuts* prudenciais:

ID	Descrição	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre As Exposições	
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas		Total de Exposições	Exposições Vencidas
<b>1</b>	<b>Elementos Do Activo</b>	<b>743 229</b>	<b>22 563</b>	<b>24 463</b>	<b>11 417</b>	<b>0</b>	<b>64 751</b>	<b>36 716</b>
2	Administrações Centrais	555 051	0	871	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidades Do Sector Público	368	0	78	0	0	0	0
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	54 227	0	0	0	0	0	0
7	Empresas	17 478	867	10 339	664	0	0	0
8	Carteira De Retalho	24 116	2346	3 305	1 908	0	0	0
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	32 453	19350	9 870	8 843	0	64 751	36 716
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	59 536	0	0	0	0	0	0
<b>12</b>	<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>9 508</b>	<b>703</b>	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5 933</b>	<b>585</b>
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0

ID	Descrição	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre As Exposições	
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas		Total de Exposições	Exposições Vencidas
15	Entidades Do Sector Público	554	293	2	0	0	0	0
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
18	Empresas	3 169	0	27	0	0	0	0
19	Carteira De Retalho	737	114	0	0	0	0	0
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	5 048	296	0	0	0	5 933	585 459
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
<b>23</b>	<b>Total</b>	<b>752 737</b>	<b>23266</b>	<b>24 492</b>	<b>11 417</b>	<b>0</b>	<b>70 684</b>	<b>37 301</b>

Tabela 6 – Mapa V.1 – Exposições e exposições vencidas por classe de risco

ID	Descrição	Posição em Risco Original Líquida de Imparidade					Total
		À Vista	<= 1 Ano	> 1 Ano <= 5 Anos	> 5 Anos	Prazo De Vencimento Não Estabelecido	
1	Administrações Centrais	492 550	8 468	53 162	0	0	554 180
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	362	133	348	0	0	843
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	48 678	5 549	0	0	0	54 227
6	Empresas	539	3 081	6 593	69	0	10 281
7	Carteira De Retalho	1 334	5 676	10 290	4 248	0	21 548
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	2 720	5 289	18 791	830	0	27 631
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	59 536	0	0	0	0	59 536
<b>11</b>	<b>Total</b>	<b>605 719</b>	<b>28 196</b>	<b>89 184</b>	<b>5 146</b>	<b>0</b>	<b>728 246</b>

Tabela 7 – Mapa V.2 – Prazo de vencimento das exposições por classe de risco

De acordo com a informação das tabelas acima, as classes mais significativas a nível de risco de crédito são: “Administrações Centrais”, classe que é composta por títulos do Estado detidos ao custo amortizado, cedências de liquidez junto do BNA, reservas obrigatória e livres junto do BNA e créditos concedidos ao Estado, que representam 75%; “Outros Elementos” com um peso a rondar os 8% e que é composta maioritariamente por outros activos e activos fixos tangíveis; e “Instituições Financeiras”, classe que é composta por disponibilidades em instituições de crédito, cedências junto de instituições de crédito e créditos patrimoniais e extrapatrimoniais concedidos a instituições, com um peso de cerca de 7%.

No que concerne à maturidade das exposições em risco, é possível concluir com o Mapa V.2 que o Banco se encontra particularmente exposto a posições em risco à vista, perfazendo 83% do total de posições em risco e 12 % no que concerne a posições de um a cinco anos.

A classe de risco associada a elementos vencidos, de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 15/2021, referente aos requisitos de capital para risco de crédito, corresponde à fracção não garantida de qualquer posição em risco que o Banco identifique que existe uma reduzida probabilidade de cumprimento por parte do devedor com as suas obrigações ou cuja data de vencimento tenha ocorrido há mais de 90 dias. Adicionalmente, deve ainda ser verificado o limite mínimo de 15 mil Kwanzas, para que possa ser enquadrado nesta classe de risco.

Neste sentido, o Banco procedeu à identificação de todas as exposições que se enquadram na definição acima mencionada e obteve os resultados ilustrados no mapa seguinte, onde é possível observar as variações do saldo da classe de risco “Elementos Vencidos”:

ID	Descrição	Posição em Risco Original
<b>1</b>	<b>Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro</b>	<b>7 252</b>
2	Entradas Na Classe De Risco Elementos Vencidos	6 662
3	Saídas Da Classe De Risco Elementos Vencidos	9 352
4	Saídas Devidas A Abates	9 352
5	Saídas Devidas A Outros Motivos	0
<b>6</b>	<b>Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro</b>	<b>23 266</b>

Tabela 8 – Mapa V.3 – Variações no saldo da classe de risco elementos vencidos

É possível concluir que o Banco aumentou a sua exposição à classe de risco de “Elementos Vencidos”, tendo registado um volume de saídas por via de abates na ordem dos 9,3 mil milhões de Kwanzas, em contrapartida de cerca de 6,6 mil milhões de Kwanzas de entradas.

Importa ainda realçar que, tendo em conta o elevado ponderador associado a esta classe de risco (entre os 100% e os 150%, consoante o nível de imparidade já registada à data da análise), existe um aumento de requisitos associados a estes elementos no total de requisitos de capital para risco de crédito.

Quando são identificadas exposições com dificuldades de cumprimentos de prazos e/ou condições estabelecidas são adoptadas as reestruturações de operações, com alterações das condições acordadas. Podemos ver essas mesmas medidas adoptadas através do quadro seguinte sobre as posições em risco que foram submetidas a reestruturação por parte do Banco:

ID	Descrição	Posição em Risco Original De Exposições Reestruturadas		Imparidade Acumulada Sobre Posições Reestruturadas		Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre Exposições Reestruturadas	
		Total de Exposições	Posições Vencidas	Total de Exposições	Posições Vencidas	Total de Exposições	Posições Vencidas
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	11 669	74	5 515	70		0
7	Carteira De Retalho	124	27	35	21	0	0
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	3 570	3 570	1 231	1 231	8 858	8 858
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
<b>11</b>	<b>Total</b>	<b>15 363</b>	<b>3 671</b>	<b>6 781</b>	<b>1 323</b>	<b>8 858</b>	<b>8 858</b>

Tabela 9 – Mapa V.4 – Exposições e exposições vencidas reestruturadas por classe de risco

Face ao exposto, é possível verificar que o Banco dispõe de exposições reestruturadas apenas em três classes de risco, nomeadamente “Empresas”, “Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis” e “Carteira de Retalho”.

No quadro anterior, é também possível observar os diversos elementos referentes à qualidade de crédito das exposições reestruturadas. Assim, relativamente à classe de risco de “Empresas”, constata-se que cerca de 75% do total de posições em risco original se concentram nesta classe de risco.

No que diz respeito às “Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis” encontram-se com uma imparidade acumulada média na ordem dos 81%, sendo que da parcela remanescente, apesar de bastante reduzida, está totalmente coberta por garantias financeiras ou imobiliárias.

No que concerne à “Carteira de Retalho”, que representa menos de 1% do total de posições em risco originais, apresenta cerca de 0,5% da imparidade acumulada total e não dispõe de qualquer posição coberta por técnicas de redução de risco.

No mapa abaixo, o Banco divulga as informações quantitativas referentes à antiguidade das operações de crédito por dias em incumprimento:

ID	Classes de Risco	Número de Operações/Clientes						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos	
<b>1</b>	<b>Operações</b>	<b>1 745</b>	<b>181</b>	<b>334</b>	<b>336</b>	<b>1 693</b>	<b>2 394</b>	<b>6 683</b>
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
3	Outras Administrações	1	0	0	1	0	2	4
4	Entidades Do Sector Público	1	0	0	1	0	2	4
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
7	Empresas	31	6	16	7	70	76	206

ID	Classes de Risco	Número de Operações/Clientes					Total	
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos ≤ 5 anos		Atraso > 5 anos
8	Carteira De Retalho	1 712	171	310	317	1 540	2 291	6 341
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	4	8	10	83	23	128
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
<b>12</b>	<b>Cientes</b>	<b>1 726</b>	<b>163</b>	<b>292</b>	<b>305</b>	<b>1 537</b>	<b>1 812</b>	<b>5 835</b>
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
15	Entidades Do Sector Público	1	0	0	1	0	1	3
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
18	Empresas	31	5	16	7	64	73	196
19	Carteira De Retalho	1 694	156	271	290	1 442	1 724	5 577
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	2	5	7	31	14	59
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 10 – Mapa V.5 – Antiguidade das exposições por dias em incumprimento (número de operações/clientes)

Conforme presente no quadro supra, as operações e número de clientes do Banco em incumprimento são na sua grande maioria referentes a clientes de retalho. Adicionalmente, importa salientar que a maioria das operações e clientes em situação de incumprimento se situam nas bandas de maturidade entre os 30 dias, 60 dias e mais de dois anos, perfazendo cerca de 86% nas três bandas apresentadas.



Neste seguimento, a tabela posterior representa exactamente a mesma informação que a anterior, mas em valor absoluto da exposição por banda temporal de dias de vencimento e por classe de risco. Ao contrário do que acontece com o número de operações e clientes, a exposição à classe de risco de empresas é a mais representativa, sendo que um menor número de operações as empresas perfazem cerca de 53% do total de exposição com registo de incumprimento. A carteira de retalho, combinada com as posições em risco garantidas por bens imóveis, correspondem ao remanescente das posições em risco em incumprimento, como evidenciado em seguida:

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original					
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	7
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	14	131	367	15	7 098	2 211
7	Carteira De Retalho	450	333	617	548	1 175	1 007
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	1 341	3 361	2 925	12 505	892
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
<b>11</b>	<b>Total (Elementos do Activo)</b>	<b>464</b>	<b>1 804</b>	<b>4 345</b>	<b>3 489</b>	<b>20 778</b>	<b>4 117</b>

Tabela 11 – Mapa V.6 – Antiguidade das exposições por dias em incumprimento (montante)

Na tabela seguinte é demonstrado a exposição ao risco de crédito detalhada por geografias, sendo a exposição dividida por Angola, outros países de África, Europa, América, Ásia e entre outros:

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	
<b>1</b>	<b>Elementos Do Activo</b>	<b>743 229</b>	<b>22 563</b>	<b>24 463</b>
2	Angola	714 920	22 466	24 345
3	África	3 815	0	0
4	Europa	22 905	97	91
5	América	792	0	27
6	Ásia	798	0	0
7	Outros	0	0	0
<b>8</b>	<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>9 508</b>	<b>703</b>	<b>29</b>
9	Angola	9 303	703	29
10	África	0	0	0
11	Europa	2	0	0
12	América	204	0	0
13	Ásia	0	0	0
14	Outros	0	0	0
<b>15</b>	<b>Total</b>	<b>752 737</b>	<b>23 266</b>	<b>24 492</b>

Tabela 12 – Mapa V.7 – Qualidade do crédito por localização geográfica

Neste sentido, podemos verificar que o Banco concentra grande parte da sua exposição ao risco de crédito em Angola, apresentando 96% da sua exposição a entidades em Angola.

A tabela seguinte é representativa da distribuição da exposição que o Banco dispõe face a empresas do sector não financeiro, assim como a parcela dessa exposição que já se encontra vencida e a imparidade já registada também segmentada por sector de actividade:

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
<b>1</b>	<b>Elementos Do Activo</b>	<b>50 299</b>	<b>20 217</b>	<b>20 286</b>	
2	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	26 272	14 512	14 311	N
3	ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	384	384	295	N
4	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	6 752	0	810	N
5	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	9 511	2 170	1 609	S
6	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	2 429	1	492	N
7	CONSTRUÇÃO	855	851	616	S
8	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	408	340	290	S
9	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	0	0	0	S
10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	7	0	66	N
11	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	1 775	1 338	492	N
12	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	1 173		1 173	N
13	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	499	499	34	N
14	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	72	67	41	N
15	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	11	11	11	N
16	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	72	30	30	N

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
17	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	78	14	16	N
<b>18</b>	<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>8 753</b>	<b>589</b>	<b>29</b>	
19	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	2 157	0	27	N
20	ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	3	0	0	N
21	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	0	0	0	N
22	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	839	8	2	S
23	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	61	0	0	N
24	CONSTRUÇÃO				S
25	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	4 707	0	0	S
26	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	0	0	0	S
27	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	417	293	0	N
28	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	568	288	0	N
29	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS				N
30	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	0	0	0	N
31	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	0	0	0	N
32	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	0	0	0	N
33	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	2	0	0	N
34	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	0	0	0	N

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
<b>35</b>	<b>Total</b>	<b>59 052</b>	<b>20 806</b>	<b>20 315</b>	

Tabela 13 – Mapa V.8 – Qualidade de crédito das empresas não financeiras, por sector

Tendo em consideração os resultados obtidos, é notório que a estratégia do Banco passa pela exposição em três sectores principais, que representam cerca de 85% do total de exposição patrimonial, nomeadamente: (i) Comércio por Grosso e Retalho, Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos; (ii) Indústrias Transformadoras; e (iii) Actividades dos Organismos Internacionais e de outras Instituições Extraterritoriais.

Adicionalmente, no que concerne à exposição extrapatrimonial, é possível concluir que cerca de 78% da exposição se concentra em dois dos sectores de actividade: (i) Comércio por Grosso e Retalho, Reparação de Veículos Automóveis e (ii) Motociclos e Transportes de Armazenagem.

Importa ainda salientar que, no que concerne tanto à exposição patrimonial como extrapatrimonial, os sectores com utilização intensiva de carbono representam cerca de 27% do total, o que demonstra que não existe uma sobre-exposição a este tipo de sectores.

Por outro lado, a tabela seguinte permite concluir que o Banco não tem dação em caso de incumprimento.

ID	Descrição	Dação em Caso de Incumprimento	
		Valor no Reconhecimento Inicial	Variações Negativas Acumuladas no Valor no Reconhecimento Inicial
1	Activos Fixos Tangíveis (PP&E)	0	0
2	Outros Activos (Não PP&E)	0	0
3	Bens Imóveis de Habitação e Comerciais	0	0
4	Instrumentos de Capital Próprio e de Dívida	0	0

ID	Descrição	Dação em Caso de Incumprimento	
		Valor no Reconhecimento Inicial	Variações Negativas Acumuladas no Valor no Reconhecimento Inicial
5	Outros Tipos de Cauções	0	0
<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Tabela 14 – Mapa V.9 – Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

No mapa seguinte é apresentada a evolução do número de operações/clientes de crédito, a qual representa um ligeiro decréscimo do Banco, dado que se verifica uma diminuição de cerca de três mil e quinhentas operações realizadas e dois mil e quatrocentos clientes de crédito em 2022 face a 2021:

ID	Classes de Risco	Número De Operações/ Clientes De Crédito (A)			Número De Operações de Crédito Vencido / Número de Clientes Com Crédito Vencido (B)			B/A		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
<b>1</b>	<b>Operações</b>	<b>24 249</b>	<b>27 836</b>		<b>6 679</b>	<b>4 866</b>	<b>0</b>	<b>27.54%</b>	<b>17.48%</b>	<b>0.00%</b>
2	Administrações Centrais	1	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%
3	Outras Administrações	0	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%
4	Entidades Do Sector Público	13	14		4	3		30.77%	21.43%	0.00%
5	Organizações	0	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%
6	Instituições Financeiras	0	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%
7	Empresas	282	300		206	193		73.05%	64.33%	0.00%
8	Carteira De Retalho	23 793	27 383		6 341	4 563		26.65%	16.66%	0.00%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	160	139		128	107		80.00%	76.98%	0.00%

ID	Classes de Risco	Número De Operações/ Clientes De Crédito (A)			Número De Operações de Crédito Vencido / Número de Clientes Com Crédito Vencido (B)			B/A		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%
11	Outros Elementos	0	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%
<b>12</b>	<b>Clientes</b>	<b>21 977</b>	<b>24 430</b>	<b>0</b>	<b>5 708</b>	<b>3 985</b>	<b>0</b>	<b>25.97%</b>	<b>16.31%</b>	<b>0.00%</b>
13	Administrações Centrais	1	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%
14	Outras Administrações	0	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%
15	Entidades Do Sector Público	8	7		3	3		37.50%	42.86%	0.00%
16	Organizações	0	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%
17	Instituições Financeiras	0	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%
18	Empresas	244	225		189	155		77.46%	68.89%	0.00%
19	Carteira De Retalho	21 656	24 138		5 463	3 781		25.23%	15.66%	0.00%
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	68	60		53	46		77.94%	76.67%	0.00%
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%
22	Outros Elementos	0	0		0	0		0.00%	0.00%	0.00%

Tabela 15 - Mapa V.10 – Evolução histórica das exposições de crédito vencido (número de operações/clientes)


Ao invés do apresentado no Mapa V.10, as exposições em risco original apresentam um crescimento significativo, sendo possível verificar que o Banco registou um acréscimo no que diz respeito a Elementos do Activo de cerca de 20 mil milhões de Kwanzas, quando comparado o valor de 2022 com 2021.

ID	Classes de Risco	Total De Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			B/A		
		2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
<b>1</b>	<b>Elementos do Activo</b>	<b>74 415</b>	<b>54 318</b>	<b>0</b>	<b>34 998</b>	<b>7 077</b>	<b>0</b>	<b>47,03%</b>	<b>13,03%</b>	<b>0,00%</b>
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
4	Entidades Do Sector Público	368	562	0	8	-60	0	2,07%	-10,71%	0,00%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
7	Empresas	17 478	7 348	0	9 836	361	0	56,28%	4,91%	0,00%
8	Carteira De Retalho	24 116	28 180	0	4 130	323	0	17,13%	1,14%	0,00%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	32 453	18 227	0	21 024	6 454	0	64,78%	35,41%	0,00%
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
<b>12</b>	<b>Elementos Extrapatrimoniais</b>	<b>9 508</b>	<b>14 628</b>	<b>0</b>	<b>704</b>	<b>243</b>	<b>0</b>	<b>7,41%</b>	<b>1,66%</b>	<b>0,00%</b>
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
15	Entidades Do Sector Público	554	735	0	293	0	0	52,84%	0,00%	0,00%
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
18	Empresas	3 169	8 938	0	1	220	0	0,02%	2,47%	0,00%
19	Carteira De Retalho	737	746	0	114	0	0	15,54%	0,00%	0,00%
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	5 048	4210	0	296	23	0	5,87%	0,54%	0,00%
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%



ID	Classes de Risco	Total De Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			B/A		
		2022	2021	2020	2022	2021	2020	2022	2021	2020
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
<b>23</b>	<b>Total</b>	<b>83 923</b>	<b>68 946</b>	<b>0</b>	<b>35 702</b>	<b>7 320</b>	<b>0</b>	<b>42,54%</b>	<b>10,62%</b>	<b>0,00%</b>

Tabela 16 – Mapa V.11 – Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)



Importa igualmente salientar que a classe de risco que apresenta o crescimento absoluto mais significativo são as exposições garantidas por bens imóveis, que mais que triplicaram em crédito patrimonial no período em análise.

No que concerne à posição em risco original, denota-se também um aumento dos níveis de crédito vencido de forma acentuada, nomeadamente ao nível do crédito concedido a empresas e das posições garantidas por bens imóveis apresentarem um aumento de cerca de 9 mil milhões e 14,5 mil milhões de Kwanzas respectivamente.

## **7.2. Divulgação da Mensuração do risco de crédito**

### **7.2.1. Informação Qualitativa**

#### **7.2.1.1. Agências de notação externa (ECAI)**

À data de 31 de Dezembro de 2022 o Banco não utilizava *ratings* de agências de notação externa (ECAI) para o cálculo dos activos ponderados pelo risco.

### **7.2.2. Informação Quantitativa**

Relativamente à exposição ao risco de crédito e potenciais efeitos das técnicas de redução de risco, é possível verificar na tabela seguinte que o Banco apresenta uma elevada exposição à classe de risco correspondente a “Administrações Centrais”, sendo que perfaz cerca de 77% do total de elementos do activo:

ID	Classes de Risco	Exposições Antes De Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Antes De Técnicas De Redução De Risco		Exposições Após De Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Após Técnicas De Redução De Risco		Activos Ponderados Pelo Risco (RWA)	Densidade Dos RWA (%)
		Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais		
1	Administrações Centrais	554 180	0	554 180	0	6 251	1,13%
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0,00%
3	Entidades Do Sector Público	290	260	290	193	384	79,49%
4	Organizações	0	0	0	0	0	0,00%
5	Instituições Financeiras	54 227	0	54 227	0	13 269	24,47%
6	Empresas	6 937	3 142	6 937	1 613	5 038	58,93%
7	Carteira De Retalho	20 373	623	20 373	623	15 747	75,00%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	12 077	4 751	12 077	4 751	12 064	71,69%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0,00%
10	Elementos Vencidos	11 147	703	11 147	703	11 471	96,80%
11	Outros Elementos	59 536	0	59 536	0	49 778	83,61%
<b>12</b>	<b>Total</b>	<b>718 767</b>	<b>9 479</b>	<b>718 767</b>	<b>7 883</b>	<b>114 002</b>	<b>15,69%</b>

Tabela 17 – Mapa V.12 – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito

Adicionalmente, é possível aferir quanto ao impacto que os factores de conversão de crédito e as técnicas de redução de risco apresentam no activo do Banco, sendo que a aplicação dos factores de conversão representam uma variação de cerca de 85% nos elementos extrapatrimoniais do Banco quando considerados.

Ainda referente à exposição em risco que o Banco dispõe para as diferentes classes de risco, o Banco, em linha com o definido pelas metodologias de classificação introduzidas pelo Instrutivo nº 15/2021 do BNA, apurou os níveis de exposição referentes a cada classe de risco e respectivos ponderadores de risco, os quais estão descritos no mapa seguinte:

ID	Classes de Risco	Ponderadores de Risco										Total de Exposição	
		0%	8%	20%	30%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%		
1	Administrações Centrais	541 679	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	541 679
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	360	0	0	0	360
4	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	3 030	0	0	0	3 030
6	Empresas	3 511	0	0	0	0	0	0	5 038	0	0	0	8 550
7	Carteira De Retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	7 313	0	0	0	7 313
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Elementos Vencidos	630	0	0	0	0	0	0	10 719	0	0	0	11 348
11	Outros Elementos	9 758	0	0	0	0	0	0	49 778	0	0	0	59 536
<b>12</b>	<b>Total</b>	<b>555 577</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>76 237</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>631 814</b>

Tabela 18 – Mapa V.13 – Ponderadores do risco de crédito

De acordo com a análise já efectuada no mapa anterior, e considerando que a classe de risco que o Banco apresenta com maior exposição é a de “Administrações Centrais” com 86%, a exposição referente a esta classe de risco concentra-se nas exposições ponderadas a 0%, pelo que não implicam necessidades de capital adicionais.

Podemos concluir através dos dados demonstrados na tabela que apenas 12% das exposições estão sujeitas a ponderadores, sendo neste caso ponderadas a 100%, o que é representativo do perfil de risco do Banco e da procura do Banco pela diminuição de exposições associadas a riscos mais elevados.



## 7.3. Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do risco de crédito

### 7.3.1. Informação Qualitativa

#### 7.3.1.1. Compensação patrimonial e extrapatrimonial

O BCI não utiliza qualquer forma de compensação patrimonial ou extrapatrimonial.

#### 7.3.1.2. Principais tipos de cauções

Para reduzir o risco de crédito, o Banco aceita as seguintes garantias:

- ✓ Caução – Depósitos junto da própria instituição;
- ✓ Caução – Depósitos junto de outras instituições;
- ✓ Caução – Títulos públicos;
- ✓ Apólices de seguro de vida de natureza financeira;
- ✓ Fiança bancária;
- ✓ Outras fianças;
- ✓ Avais governamentais;
- ✓ Garantias bancárias;
- ✓ Hipoteca – Crédito à habitação;
- ✓ Hipoteca – Outros fins.

#### 7.3.1.3. Políticas e processos de avaliação e gestão das cauções elegíveis

Dada a importância das garantias na avaliação do valor potencialmente recuperável de um cliente, é imperativa a apresentação e sistematização da informação relativa aos bens, títulos ou penhoras dadas como garantia ao Banco. Com base na informação recolhida, o colaborador da área de risco procede ao preenchimento da tabela de dados de colaterais que contempla, entre outros, o valor do colateral, a data da última avaliação e a identificação da entidade que procedeu à avaliação. Será importante que esta análise tenha em consideração todos os custos em que o BCI poderá incorrer e que não estejam previstos na avaliação, tais como custos de licenciamento, obras necessárias ou custos associados à manutenção e execução da garantia. Todas as considerações neste âmbito tomam em conta as disposições constantes no Instrutivo nº 08/2019 do BNA – Perdas por Imparidade para a Carteira de Crédito e na Directiva nº 13/DSB/DRO/2019 do BNA – Recomendações

de implementação das metodologias AQA para o exercício de 2019 (ambos emitidos pelo BNA).

O Banco assegura a adequação das metodologias de avaliação e que a garantia recebida reflecte o valor adequado da transacção, nomeadamente no que diz respeito a: (i) adequabilidade do método utilizado; (ii) correcção das taxas de desconto utilizadas para o apuramento do valor do imóvel; (iii) adequação do período temporal considerado; (iv) existência de custos de reparação necessários; e (v) inclusão dos custos associados à recuperação dos montantes em dívida, nomeadamente os custos de venda e manutenção.

Para a análise da adequação dos valores das garantias recebidas o Banco realiza regularmente as (re)avaliações das garantias recebidas, com especial relevância para as exposições creditícias significativas e adopta pressupostos mais conservadores, considerando, para cada tipo de garantia, o valor/ método de valorização indicado em seguida:

- ✓ Caução/ Depósitos junto da própria instituição (moeda da garantia diferente da moeda da operação) – O Banco considera o valor convertido na moeda da operação à taxa de câmbio da data de referência;
- ✓ Apólices de seguro de vida de natureza financeira (moeda da garantia diferente da moeda da operação) – O Banco considera o valor convertido na moeda da operação à taxa de câmbio da data de referência;
- ✓ Fiança bancária (moeda da garantia diferente da moeda da operação) – O Banco considera o valor convertido na moeda da operação à taxa de câmbio da data de referência;
- ✓ Avais governamentais (moeda da garantia diferente da moeda da operação) – O Banco considera o valor convertido na moeda da operação à taxa de câmbio da data de referência;
- ✓ Garantia Bancária (moeda da garantia diferente da moeda da operação) – O Banco considera o valor convertido na moeda da operação à taxa de câmbio da data de referência;
- ✓ Outras fianças (moeda da garantia diferente da moeda da operação) – O Banco considera o valor convertido na moeda da operação à taxa de câmbio da data de referência;
- ✓ Títulos – O Banco considera o valor de mercado à data de referência;

- ✓ Imóveis e terrenos – O Banco considera, o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, com uma antiguidade inferior a 2 anos, realizada por avaliadores qualificados independentes, não podendo um mesmo perito avaliador concentrar mais de 25% das avaliações a realizar ou mais de 25% dos montantes objecto de avaliação. As relações entre cada instituição e os respectivos peritos avaliadores devem ser objecto de contracto escrito, conforme regulamento específico. Para imóveis que se encontrem em fase de construção, as avaliações são consideradas relevantes para efeitos do apuramento de perdas por imparidade, mediante apresentação de relatórios de visita/actividade detalhados (com antiguidade até um ano) sobre o grau de acabamento/execução do projecto;
- ✓ Outras garantias recebidas, designadamente penhores de equipamentos – O Banco considera o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, com uma antiguidade inferior a um ano, realizada por uma entidade idónea e vocacionada para a natureza da garantia, desde que seja possível garantir a propriedade, salvaguarda e condições de funcionamento dos bens subjacentes. As excepções a esta regra deverão ser sujeitas a julgamento profissional, devendo ser aplicados descontos ajustados à natureza específica dos activos;
- ✓ Seguros e equiparados (moeda da garantia diferente da moeda da operação) – O Banco considera o valor convertido na moeda da operação à taxa de câmbio da data de referência.

As margens de avaliação funcionam como uma rede de segurança contra eventuais perdas de valor e o tempo necessário para vender os activos de garantia. Neste âmbito, os *haircuts* definidos pelo Banco para os diversos tipos de garantias são os seguintes:

- ✓ Caução – Depósitos junto da própria instituição: 0%;
- ✓ Apólices de seguro de vida de natureza financeira: 5%;
- ✓ Fiança bancária: 5%;
- ✓ Avais governamentais: 5%;
- ✓ Garantias bancárias (créditos documentários e cartas-conforto): 10%;
- ✓ Outras fianças: 10%;
- ✓ Caução – Títulos públicos: 15%;
- ✓ Caução – Depósitos junto de outras instituições: 20%;
- ✓ Hipoteca – Crédito à habitação: 20%;
- ✓ Hipoteca – Outros fins: 20%;

- ✓ Penhor mercantil: 50%;
- ✓ Seguros e equiparados: 50%;
- ✓ Coobrigações: 50%;
- ✓ Caução – Outros títulos de rendimento fixo: 75%;
- ✓ Caução – Títulos de rendimento variável: 75%;
- ✓ Alienação fiduciária: 80%;
- ✓ Penhor rural: 80%;
- ✓ Penhor cível: 80%;
- ✓ Outros avais: 95%;
- ✓ Procuração irrevogável para constituição de hipoteca: 95%;
- ✓ Outras garantias pessoais: 95%;
- ✓ Outras garantias: 95%.

#### 7.3.1.4. Tipos de garante aceites para protecção de crédito

O Banco aceita todos os garantidos, de acordo com o estabelecido no Aviso nº 10/2014 sobre garantias para fins prudenciais.

Para serem aceites como mitigantes do risco de crédito para fins prudenciais, de acordo com o aviso acima, as garantias recebidas pelas instituições devem possuir as seguintes características:

- ✓ Serem incondicionais na protecção ao risco oferecido e terem o seu conteúdo definido de forma inequívoca;
- ✓ Serem objecto de contracto ou de outro documento escrito não cancelável por iniciativa do garante enquanto subsistir a posição ou situação objecto de cobertura;
- ✓ Concederem o direito de reclamar junto do garante ou dispor dos activos recebidos em garantia em caso de incumprimento, sem necessidade de accionar em primeiro lugar o devedor directo;
- ✓ Serem expressas e juridicamente vinculativas face ao garante em todos os ordenamentos jurídicos relevantes;
- ✓ Serem executáveis, considerando na sua execução, eventuais efeitos inibidores devido a limitações à exportação de capitais, quando sedeadas noutro país ou território;
- ✓ Oferecerem protecção directa relativamente aos riscos da posição ou situação coberta, designadamente o risco de crédito, e;



- ✓ Terem um prazo de validade não inferior ao da posição ou situação coberta.

Para que as garantias recebidas sejam aceites como mitigantes do risco de crédito para fins prudenciais, os seus garantes devem possuir as seguintes características:

- ✓ Capacidade jurídica plena e poderes de representação suficientes;
- ✓ Que os seus activos e a actividade económica desenvolvida não estejam sedeados em país ou território onde existam entraves à execução judicial das garantias ou à exportação de capitais
- ✓ Para efeitos prudenciais, consideram-se elegíveis como garantes, as seguintes entidades:
  - ✓ Bancos multilaterais de desenvolvimento;
  - ✓ Organizações internacionais;
  - ✓ Administrações centrais, bancos centrais e administrações regionais e locais de países ou territórios não incluídos no grupo 5 da lista anexa a normativo específico emitido pelo Banco Nacional de Angola;
  - ✓ Sociedades previstas na Lei das Sociedades Comerciais ou que se encontrem sedeadas em países ou territórios não incluídos no grupo 5 da lista anexa a normativo específico emitido pelo Banco Nacional de Angola;
  - ✓ Entidades colectivas com personalidade jurídica, mas sem a natureza de sociedades, sedeadas em Angola ou em países ou territórios não incluídos no grupo 5 da lista anexa a normativo específico emitido pelo Banco Nacional de Angola.

### 7.3.2. Informação Quantitativa

No mapa subsequente é apresentada a exposição ao risco de crédito do Banco detalhada por tipo de cobertura ao risco de crédito, apresentando a exposição não coberta e coberta dos montantes sujeitos ao risco de crédito:

ID	Classes de Risco	Não Cobertas	Cobertas Por Colateral Imobiliário (Após Haircut)		Cobertas Por Cauções Financeiras	
			Montante	Rácio de Cobertura	Montante	Rácio de Cobertura
1	Administrações Centrais	554 180	0	0.00%	0	0.00%
2	Outras Administrações	0	0	0.00%	0	0.00%
3	Entidades Do Sector Público	484	0	0.00%		0.00%

ID	Classes de Risco	Não Cobertas	Cobertas Por Colateral Imobiliário (Após Haircut)		Cobertas Por Cauções Financeiras	
			Montante	Rácio de Cobertura	Montante	Rácio de Cobertura
4	Organizações	0	0	0.00%	0	0.00%
5	Instituições Financeiras	54 227	0	0.00%	0	0.00%
6	Empresas	5 038	0	0.00%	3 511	41.07%
7	Carteira De Retalho	20 996	0	0.00%	0	0.00%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	16 828	0	0.00%	0	0.00%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0.00%	0	0.00%
10	Elementos Vencidos	11 057	163	1.38%	630	5.31%
11	Outros Elementos	59 536	0	0.00%	0	0.00%
<b>12</b>	<b>Total</b>	<b>722 346</b>	<b>163</b>	<b>0.28%</b>	<b>4 141</b>	<b>7.05%</b>

Tabela 19 – Mapa V.14 – Síntese das técnicas de redução do risco de crédito

A componente não coberta da exposição ao risco de crédito do Banco ascende a 99% do total da exposição, sendo que 1% do total da exposição se encontra coberta por garantias financeiras, imobiliárias ou pessoais. Dentro deste universo, analisando o grau da cobertura da carteira de crédito, é possível ver o grau de cobertura por cauções financeiras da classe de “Empresas”, com 41% destas posições cobertas por esse tipo de garantia.

## 8. Risco de Crédito de Contraparte

### 8.1. Informação Qualitativa

#### 8.1.1. Estratégias e processos para gerir o risco de crédito de contraparte

O risco de crédito de Contraparte corresponde ao risco decorrente da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras devido ao incumprimento de pagamentos devidos por parte do devedor de acordo com o plano acordado, relativamente a exposições a instituições financeiras.

O risco de crédito de contraparte é gerido no Banco como uma subcategoria do risco de crédito.

O Banco não detém exposições em: (i) instrumentos financeiros derivados ou (ii) operações de recompra, concessão ou obtenção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa ou operações de empréstimo com imposição de margem, pelo que não está exposto ao risco de crédito de contraparte e nesse sentido não apura requisitos de fundos próprios para este risco.

### 8.2. Informação Quantitativa

O BCI não identifica o risco de crédito da contraparte como materialmente relevante, pelo que não lhe é aplicável a divulgação de informação dos mapas VI.1, VI.2, VI.3 e VI.4 do Anexo VI do Instrutivo N.º 05/2022 do BNA.

## 9. Risco de Mercado

### 9.1. Informação Qualitativa

#### 9.1.1. Estratégias e processos para gerir o risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (juros e de câmbio) e/ou de preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Deste modo, pode-se afirmar que o risco de mercado deriva de potenciais perdas nas carteiras de negócios (*trading book*) ou investimentos, decorrentes das alterações às condições económicas e financeiras do mercado, podendo englobar três tipos de riscos, a saber:

- ✓ Risco cambial: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;
- ✓ Risco de taxa de juro: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;
- ✓ Outros riscos de preços: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados no mercado (associa-se ao risco das commodities, das cotações de títulos, do sector imobiliário).

O risco de mercado, tanto na componente de risco de taxa de câmbio como de juro, é gerido através de reuniões, de periodicidade pelo menos mensal, da função de gestão do risco com as áreas responsáveis pela aquisição e gestão de títulos de clientes e em carteira própria.

Dado o impacto potencial do risco cambial nos resultados do Banco, uma gestão de risco que a mantenha em níveis prudentes e adequados revela-se crítica para a sua estabilidade financeira. Nesse sentido, são seguidos os seguintes princípios orientadores:

- ✓ Definição da política de gestão do risco cambial do Banco e revisão periódica da mesma;

- ✓ Realização de procedimentos de recolha de informação das condições do mercado de taxas de câmbio e de análise e reporte das mesmas;
- ✓ Aplicação de limites de exposição ao risco cambial e acompanhamento mensal dos mesmos, comparando a exposição do Banco com os limites definidos;
- ✓ Cálculo de indicadores de monitorização do risco, de forma a garantir uma posição no mercado adequada;
- ✓ Definição e realização de testes de *stress* tendo por base cenários que testam a resiliência dos planos definidos pelo Banco e antecipam acções de mitigação face a uma eventual exposição cambial elevada;
- ✓ Definição clara dos níveis de delegação de autoridade na negociação de operações cambiais para garantir que as posições em divisas do Banco não excedam os limites estabelecidos; e
- ✓ Promoção de acções correctivas sempre que se verificam desvios face aos limites definidos pelo Banco, ajustando a negociação, contratação, operacionalização e cobertura de operações.

Em linha com o supramencionado, o risco de taxa de juro é uma das componentes abrangidas no âmbito da gestão do risco de mercado. No entanto, as estratégias e processos do Banco para a gestão deste risco encontram-se discriminadas no ponto “9.1.1. Estratégias e processos para gerir o risco de taxa de juro” do capítulo “9. Risco de taxa de juro da carteira bancária”.

#### 9.1.2. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado

De acordo com o definido na estrutura de governação do Sistema de Controlo Interno (SCI), a DMR apresenta-se como o órgão responsável pela gestão do risco cambial, tendo a DGR a responsabilidade de acompanhar a posição cambial e o impacto de oscilações adversas das taxas de câmbio.

Assim, a DMR efectua tomadas de risco em moeda estrangeira, tendo em conta a estratégia do Banco e os limites de tolerância ao risco definidos para as posições do Balanço. Sempre que se verifica a violação dos limites estabelecidos, a DMR toma as medidas previstas no plano de contingência para restabelecer os limites definidos, envolvendo a CEA para os casos mais complexos.

Por sua vez, compete ao Departamento de Riscos Financeiros da DGR:

- ✓ Sugerir à CEA as políticas e procedimentos de gestão de risco de mercado e certificar a sua execução depois da aprovação das mesmas políticas pelo CAD;
- ✓ Aconselhar a CEA sobre a definição de limites de apetite ao risco e certificar a sua execução após aprovação pelo CAD ou pelo ALCO no que lhe for delegado por aquele órgão;
- ✓ Tomar conhecimento diário do reporte do nível de exposição do Banco ao risco cambial, elaborado pela DCP, monitorizando diariamente o grau de cumprimento dos limites de tolerância aos definidos no âmbito das normas prudenciais do BNA; e
- ✓ Efectuar testes de esforço e análises de sensibilidade de indicadores-chave do Banco que podem ser afectados por uma variação cambial.

#### 9.1.3. Periodicidade, nível e âmbito dos reportes sobre o risco de mercado

Relativamente aos reportes, a DGR produz mensalmente relatórios que apresentam a evolução da posição cambial, a evolução das taxas de câmbio e a sensibilidade dos resultados cambiais, os quais têm como destinatários a CGR, que por sua vez reporta ao CAD e às áreas relevantes no âmbito da gestão do risco cambial.

Adicionalmente, o Banco reporta ao BNA, mensalmente, informação relativa ao cálculo e requisito de fundos próprios regulamentares para risco de mercado, no âmbito do Instrutivo N.º 16/2021.

#### 9.1.4. Quantificação do risco de mercado

O BCI calcula requisitos de fundos próprios para risco de mercado de acordo com a metodologia prudencial estabelecida no Instrutivo n.º 16/2021 do BNA. Uma vez que o Banco não detém uma carteira de negociação, os requisitos apurados dizem apenas respeito às posições sujeitas a risco cambial.

Neste âmbito, o requisito de capital interno para cobertura do risco de taxa de câmbio corresponde a 8% da posição cambial líquida global da Instituição, a qual corresponde, por sua vez, ao valor mais elevado entre a soma das posições curtas líquidas e a soma das posições longas líquidas nas moedas estrangeiras.

No âmbito do ICAAP, embora o risco de mercado não tenha sido avaliado como um risco material em resultado do exercício de identificação e avaliação dos riscos realizado, este

risco é considerado dado tratar-se de um risco de Pilar 1. Como tal, não foi desenvolvida uma metodologia interna para a determinação dos requisitos de ICAAP, sendo aplicada a metodologia regulamentares para risco de mercado.

#### 9.1.5. Testes de esforço na gestão do risco de mercado

No âmbito do seu programa de testes de esforço, o Banco realiza regularmente testes de esforço ao risco de mercado, que contemplam:

- ✓ **análises de sensibilidade**, que visam avaliar o impacto no rácio de solvabilidade do Banco, por exemplo, de flutuação da taxa de câmbio ou da variação da taxa de juro;
- ✓ **análises de cenários**, que avaliam o impacto de uma determinada conjuntura económico-financeira, representada pela calibração de um conjunto de factores de risco, na condição financeira da instituição, designadamente ao nível do risco de mercado. Na execução da análise de cenários o BCI considera (i) um cenário de crise macroeconómica (constituído por um conjunto de factores exógenos), (ii) um cenário de crise interna (constituído por um conjunto de factores endógenos) e (iii) um cenário combinado que resulta da consideração dos factores exógenos (de mercado) e endógenos (idiosincráticos);
- ✓ **testes de esforço inversos**, para os testes que definiu nas suas análises de sensibilidade efectuadas ao risco de mercado, consistindo na avaliação do nível de resiliência do Banco face à degradação de cada uma das variáveis impactadas, sem comprometer os limites regulamentares dos rácios de solvabilidade.

O Banco realiza ainda testes de esforço padronizados no âmbito do cumprimento do disposto na Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 sobre “Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão”.

Os resultados dos testes de esforço são apresentados, e formalmente comunicados, pela DGR ao CAD.

No âmbito do ICAAP, a projecção dos requisitos de capital em cenário adverso, para o horizonte de três anos, tem por base a evolução das rubricas de balanço e de resultados do orçamento do Banco sob um cenário conservador.

## 9.2. Informação Quantitativa

Em linha com o supramencionado e de acordo com a tabela que se segue, verifica-se que o risco de taxa de câmbio se apresenta como o único risco de mercado, compondo a totalidade de requisitos de mercado.

ID	Descrição	Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (RWAs)
1	Risco De Taxa De Juro (Geral E Específico)	0	0
2	Risco Sobre Títulos De Capital (Geral E Específico)	0	0
3	Risco Sobre Organismos De Investimento Colectivo	0	0
4	Risco De Taxa De Câmbio	1 234	15 426
5	Risco Sobre Mercadorias	0	0
6	Risco Não Delta De Opções - Método Simplificado	0	0
7	Risco Não Delta De Opções - Método Delta Mais	0	0
<b>8</b>	<b>Total</b>	<b>1 234</b>	<b>15 426</b>

Tabela 20 – Mapa VII.1 – Risco de mercado



## 10. Risco Operacional

### 10.1. Informação Qualitativa

#### 10.1.1. Estratégias e processos para gerir o risco operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos ou fraudes internas.

Neste âmbito, a gestão do risco operacional, como disciplina de crescente relevância, apresenta como propósito fundamental garantir que são detectadas as falhas operacionais ao nível dos processos, pessoas ou sistemas, para que:

- ✓ Sejam identificados atempadamente os eventos de risco a que o Banco está exposto, acompanhando a sua evolução e procurando recuperar o dano causado, em parte ou na sua totalidade; e
- ✓ Sejam compreendidos os padrões de perda não expectável, sendo definidas acções correctivas como, por exemplo, a criação de controlos de prevenção, detecção ou reacção que permitam evitar perdas extraordinárias causadas por mau funcionamento do Banco.

Entre outros factores, as crescentes exigências regulamentares, o progresso das exigências dos clientes, o surgimento de novas ameaças externas (por exemplo, a fraude online) e o aumento da complexidade da infra-estrutura processual e informática dos Bancos, transformaram a gestão eficiente do risco operacional num requisito obrigatório para a rentabilidade e resiliência do sector financeiro. Deste modo, o risco operacional é gerido numa óptica dual e complementar: (i) Qualitativa, através de um processo sistémico que permite criar, manter e dinamizar os portefólios integrais de riscos e controlos do Banco; e (ii) Quantitativa, suportada num processo de registo dos eventos de perda da organização, onde podem ser retiradas conclusões estatísticas sobre os principais focos de risco operacional do BCI.

A eficácia de gestão de risco operacional do Banco encontra-se directamente relacionada com o modelo de gestão de risco instituído, o qual é composto por um conjunto de três componentes, designadamente:

- ✓ **Identificação:** o Banco garante a identificação e aferição da presença de eventos de risco operacional inerente a produtos, actividades, operações, processos e sistemas, no sentido de garantir que os riscos e perdas inerentes são devidamente compreendidos. Adicionalmente, o Banco recolhe e regista eventos que resultaram numa efectiva perda financeira, para análise e melhoria de procedimentos;
- ✓ **Monitorização e Reporte:** o Banco implementa um processo que monitoriza regularmente os perfis de risco e exposições materiais a perdas, bem como implementa mecanismos de reporte apropriados no sentido de suportar uma gestão proactiva do risco operacional. O Banco aplica continuamente um processo de detecção de comportamentos suspeitos, os quais, investiga atempada e rigorosamente. O processo de monitorização é realizado de forma a avaliar a eficiência da abordagem ao risco operacional, identificar pontos fracos ao nível de gestão e melhorar a robustez do ambiente de controlo; e
- ✓ **Controlo e Mitigação:** o Banco garante o desenvolvimento do ambiente de controlo baseado em políticas, processos, sistemas e controlos internos apropriados, bem como implementa e mantém processos e procedimentos de mitigação de risco. A partir de situações fraude, confirmadas ou potenciais, são robustecidos os controlos que previnem a reincidência destes eventos. Adicionalmente, e de forma a garantir uma mitigação das principais fontes de risco, cabe ao Banco, promover acções de formação periódicas e a constante actualização da documentação de processos, riscos e controlos.

O BCI tem vindo a reforçar a sua cultura de risco operacional, nomeadamente promovendo um sistema de controlo interno adequado. Neste sentido, e face à necessidade de monitorizar o risco operacional a que se encontra exposto, foi definido um conjunto de actividades a desempenhar no processo de gestão do risco operacional, envolvendo os diversos intervenientes no processo. Neste âmbito, a gestão do risco operacional é realizada pela DGR, em colaboração com as demais áreas do Banco.

Decorrente da necessidade de catalogar todos os processos, riscos e controlos do Banco, a DGR efectua uma análise periódica dos seus processos de negócio. A totalidade dos processos de negócio, riscos e controlos serão, assim, totalmente documentados, como forma de suportar a sua monitorização periódica. Adicionalmente, a DGR identifica, através da referida análise, as actuais ou potenciais fontes de perdas financeiras decorrentes de risco operacional, bem como garante o acompanhamento

dos principais focos de risco de modo a identificar e, se necessário, definir medidas de mitigação ou de resolução.

Nos casos em que se verifique a existência de eventos de perdas relativos a risco operacional, estes serão alvo de registo pela respectiva Área de Suporte e avaliados pela DGR, como forma de garantir o acompanhamento, avaliação e mensuração das perdas decorrentes de eventos de risco operacional.

### 10.1.2. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco operacional

Cabe à DGR efectuar, com periodicidade anual, a análise do ambiente de controlo operacional e de riscos e controlos implementados no Banco, através do recurso a questionários, como forma de acompanhar a gestão de risco operacional e reforçar a sua responsabilização na criação de pontos de controlo para a mitigação deste tipo de risco.

Adicionalmente, compete ao Departamento de Riscos Não Financeiros da DGR:

- ✓ Sugerir à CEA as políticas e procedimentos de gestão de risco de operacional e certificar a sua execução depois da aprovação das mesmas políticas pelo CAD;
- ✓ Aconselhar a CEA sobre a definição de limites de apetite ao risco e certificar a sua execução após aprovação pelo CAD ou pelo ALCO no que lhe for delegado por aquele órgão;
- ✓ Desenvolver mecanismos de medição e controlo de Riscos Operacionais de acordo com os princípios e regras universalmente aceites no contexto do risco operacional, em consonância com os regulamentos afins do BNA;
- ✓ Propor acções de mitigação dos riscos operacionais detectados, bem como assegurar a implementação das mesmas;
- ✓ Identificar riscos e controlos implementados nas actividades dos processos;
- ✓ Monitorizar a detecção e registo de eventos de risco operacional pelas primeiras linhas de defesa e identificar, em coordenação com outras Direcções, fontes alternativas de detecção de eventos que permitam à DGR reconciliar os eventos registados e detectar eventos não registados;
- ✓ Assegurar o reporte de informação de gestão do risco operacional à CGR e ao CAD;
- ✓ Definir e implementar um plano de comunicação transversal, com vista à sensibilização de todo o Banco para os temas de risco operacional.

### 10.1.3. Periodicidade, nível e âmbito dos reportes sobre o risco operacional

Mensalmente, a DGR produz um relatório de monitorização do risco operacional e reporta-o à CGR que, por sua vez, reporta ao CAD e às áreas relevantes no âmbito da gestão do risco operacional.

Adicionalmente, no âmbito do Instrutivo N.º 13/2021, o Banco reporta ao BNA informação relativa ao cálculo e requisito de fundos próprios regulamentares para risco operacional, numa base mensal.

### 10.1.4. Cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional

O Banco utiliza o Método do Indicador Básico (*Basic Indicator Approach – BIA*) para calcular os requisitos de fundos próprios regulamentares, conforme está previsto no Instrutivo n.º 13/2021 do BNA, referente ao cálculo do requisito de fundos próprios regulamentares para risco operacional. De acordo com este método, os requisitos de fundos próprios regulamentares para cobertura do risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador de exposição anual, se positivos.

### 10.1.5. Quantificação do risco operacional

A metodologia de quantificação dos requisitos de capital económico para o risco operacional do Banco tem por base a análise do histórico de perdas anuais de risco operacional, sendo que o histórico de perdas de risco operacional também engloba eventos de perda relativos aos riscos dos sistemas de informação e risco de *compliance*.

Uma vez que as perdas observadas historicamente foram inferiores aos requisitos de capital de Pilar 1 apurados com referência a 31 de Dezembro de 2022, não foi determinado nenhum *add-on* de Pilar 2, considerando-se assim, apenas o requisito de capital de Pilar 1.

### 10.1.6. Testes de esforço na gestão do risco operacional

No âmbito do seu programa de testes de esforço, o Banco realiza regularmente testes de esforço ao risco de operacional, que contemplam:

- ✓ **análises de sensibilidade**, que visam avaliar o impacto no rácio de solvabilidade do Banco, por exemplo, da aplicação de multas por parte do Regulador, devido a falhas de natureza operacional, do aumento do risco de sistemas de informação, da existência de fraude nos processos internos, do

- agravamento de custos com pessoal e FSEs associados a consultoria ou da materialização de perdas extraordinárias associadas a risco operacional;
- ✓ **análises de cenários**, que avaliam o impacto de uma determinada conjuntura económico-financeira, representada pela calibração de um conjunto de factores de risco, na condição financeira da instituição, designadamente ao nível do risco operacional. Na execução da análise de cenários o BCI considera (i) um cenário de crise macroeconómica (constituído por um conjunto de factores exógenos), (ii) um cenário de crise interna (constituído por um conjunto de factores endógenos) e (iii) um cenário combinado que resulta da consideração dos factores exógenos (de mercado) e endógenos (idiosincráticos);
  - ✓ **testes de esforço inversos**, para os testes que definiu nas suas análises de sensibilidade efectuadas ao risco operacional, consistindo na avaliação do nível de resiliência do Banco face à degradação de cada uma das variáveis impactadas, sem comprometer os limites regulamentares dos rácios de solvabilidade.

O Banco realiza ainda testes de esforço padronizados no âmbito do cumprimento do disposto na Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 sobre “Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão”.

Os resultados dos testes de esforço são apresentados, e formalmente comunicados, pela DGR ao CAD.

No âmbito do ICAAP, a projecção dos requisitos de capital em cenário adverso, para o horizonte de três anos, tem por base a evolução das rubricas de balanço e de resultados do orçamento do Banco sob um cenário conservador.

## 10.2. Informação Quantitativa

Considerando que o indicador de exposição anual é sempre positivo no decorrer do período em análise (2020 a 2022), os requisitos apresentados consideram no seu cálculo os três anos. Assim, os resultados relativos ao risco de operacional encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	Actividades Bancárias	Indicador Relevante			Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco
		2020	2021	2022		
1	Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	28 746	25 990	12 051	3 339	41 741
2	Montantes sujeitos ao método padrão/ método padrão alternativo	0	0	0	0	0
3	Sujeitas ao método padrão	0	0	0	0	0
4	Sujeitas ao método padrão alternativo	0	0	0	0	0

Tabela 21 – Mapa VIII.1 – Risco operacional

## 11. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

### 11.1. Informação Qualitativa

#### 11.1.1. Estratégias e processos para gerir o risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da sua carteira, activos ou passivos, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Assim, o risco de taxa de juro provém essencialmente de três fontes distintas: (i) Risco de refixação de taxa: associado ao ritmo distinto a que os diversos activos e passivos estão sujeitos à revisão da sua taxa; (ii) Risco de curva: relacionado com os movimentos de natureza diversa (de nível e de inclinação) que podem afectar de forma distinta os diversos pontos da curva de taxa de juro a que estão indexados os diversos activos e passivos do balanço; e (iii) Risco de base: consequência de alterações na correlação das distintas curvas de taxa de juro a que estão indexados os diversos elementos do balanço.

Neste sentido, o Banco incorre em risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua actividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros cujo valor presente é sensível a variações das taxas de juro. Não esquecendo que a tomada de risco é algo inerente à actividade bancária, sendo fonte natural de rentabilidade e de valor, uma exposição excessiva ao risco, no caso concreto ao risco de taxa de juro, pode colocar em causa parte significativa da margem financeira futura e do valor dos fundos próprios de qualquer instituição financeira.

No âmbito da gestão do risco de taxa de juro são especialmente tidas em conta e acompanhadas as seguintes iniciativas:

- ✓ Definição da política de gestão do risco de taxa de juro do Banco e revisão periódica da mesma;
- ✓ Definição e monitorização da gestão de risco de taxa de juro pela CGR e pelo ALCO;
- ✓ Definição de limites de exposição ao risco de taxa de juro;
- ✓ Implementação, avaliação e análise trimestral de indicadores de exposição ao risco de taxa de juro e respectivos limites, alinhados com a estratégia do Banco e produção de

relatórios que permitam a análise periódica da situação do Banco e fundamentem a tomada de decisão;

- ✓ Definição e realização de testes de *stress* tendo por base cenários que testam a resiliência dos planos definidos pelo Banco e antecipam acções de mitigação face a uma eventual exposição a taxas de juros elevada;
- ✓ Definição clara dos níveis de delegação de autoridade nas negociações de taxa de juro para garantir que as posições do Banco não excedem os limites estabelecidos;
- ✓ Implementação de procedimentos de recolha de informação das condições do mercado de taxas de juro e de análise e reporte das mesmas; e
- ✓ Promoção de acções correctivas sempre que se verificam desvios face aos limites definidos pelo Banco, ajustando a negociação, contratação, operacionalização e cobertura de operações.

#### 11.1.2. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de taxa de juro

De acordo com o definido na estrutura de governação do Banco, a DMR é responsável pela gestão do risco de taxa de juro, enquanto a DGR garante a respectiva monitorização e a produção de mapas de suporte à análise deste risco.

Assim, diariamente, a DMR efectua tomadas de risco de taxa de juro, tendo em conta a estratégia do Banco e os limites de Tolerância ao Risco definidos para as posições do balanço. Sempre que se verifica a violação dos limites estabelecidos, a DMR toma as medidas previstas no plano de contingência para restabelecer os limites definidos, envolvendo a CEA para os casos mais complexos.

Por sua vez, compete ao Departamento de Riscos Financeiros da DGR:

- ✓ Sugerir à CEA as políticas e procedimentos de gestão de risco de mercado e certificar a sua execução depois da aprovação das mesmas políticas pelo CAD;
- ✓ Aconselhar a CEA sobre a definição de limites de apetite ao risco e certificar a sua execução após aprovação pelo CAD ou pelo ALCO no que lhe for delegado por aquele órgão; e
- ✓ Assegurar a medição do risco de taxa de juro através da análise mensal do mapa de *mismatch* de taxa de juro por intervalos temporais, evidenciando a sensibilidade do valor económico dos activos e passivos face a mudanças na taxa de juro.



### 11.1.3. Periodicidade, nível e âmbito dos reportes sobre o risco de taxa de juro

Mensalmente, a DGR produz um relatório de monitorização do risco de taxa de juro da carteira bancária e reporta-o à CGR, que por sua vez reporta ao CAD e às áreas relevantes no âmbito da gestão do risco de taxa de juro. Este relatório é preenchido com os resultados da análise efectuada sobre o nível de exposição do Banco ao risco de taxa de juro, contemplando um parecer sobre a posição em risco, de forma a suportar a tomada de decisão para a respectiva cobertura ou eliminação.

Adicionalmente, o BCI reporta, semanalmente, ao BNA informação relativa ao risco de taxa de juro na carteira bancária, no âmbito do Instrutivo N.º 22/2021.

### 11.1.4. Quantificação do risco de taxa de juro

No âmbito da análise de identificação dos riscos materialmente relevantes para o Banco, o risco de taxa de juro da carteira bancária foi identificado como um risco não material para o BCI em 2022. Consequentemente, este risco não foi quantificado no âmbito do exercício de ICAAP, não tendo sido calculados requisitos de capital económico para o mesmo.

Não obstante, tal como referido anteriormente, o Banco quantifica o risco de taxa de juro da carteira bancária no âmbito do Instrutivo n.º 22/2021 do BNA, o qual pretende aferir o impacto sobre o valor actual de fluxos de caixa e sobre a margem de juros de um choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro que resultem num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude.

## 11.2. Informação Quantitativa

Os resultados relativos ao risco de taxa de juro bancária encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	Descrição	Impacto de - 200 pb	Impacto de + 200 pb
<b>Impacto Na Situação Líquida</b>			
1	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	-4 421	4 421
2	Fundos Próprios Regulamentares	35 924	35 924
3	Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares	-12.31%	12.31%
<b>Impacto Na Margem De Juros</b>			

ID	Descrição	Impacto de - 200 pb	Impacto de + 200 pb
4	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	- 232	232
5	Margem de juros	8 624	8 624
6	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano / Margem de Juros	-2.69%	2.69%

Tabela 22 – Mapa IX.1 – Risco de taxa de juro na carteira bancária

Como é possível observar na tabela, verifica-se um impacto sobre a situação líquida de aproximadamente 12,31% (valor actual de fluxos de caixa) e de 2,69% sobre a margem de juros.

Face aos resultados obtidos, após a aplicação de choques, é possível concluir que o Banco apresenta alguma exposição a elementos sensíveis ao risco de taxa de juro. A estrutura dos instrumentos sujeitos a taxa de juro do Banco é em praticamente em todas as bandas assente num montante de activos superiores ao montante de passivos, sendo que este desfaseamento é ainda superior nas bandas de longo prazo, que estão associadas a um maior ponderador para efeitos de risco de taxa de juro. Assim, a variação positiva da taxa de juro resulta em proveitos para a actividade do Banco provenientes destes instrumentos sensíveis à da taxa de juro, enquanto a variação negativa da taxa de juro resulta em encargos para a actividade do Banco.

## 12. Outros Riscos sobre a Posição de Capital

### 12.1. Informação Qualitativa

#### 12.1.1. Identificação dos riscos materiais

O processo de identificação de riscos materialmente relevantes do BCI é organizado em quatro fases:

- ✓ **Actualização da Taxonomia de Riscos:** O processo inicia-se com a actualização da taxonomia de riscos, que consiste numa lista completa de todos os riscos (na medida em que tenham sido identificados) aos quais o Banco está exposto, para posterior avaliação pelos especialistas. Note-se que a taxonomia de riscos pode ser ajustada / alargada em qualquer fase do processo.
- ✓ **Preenchimento dos questionários de identificação de riscos:** Nesta fase, é enviado para diversas áreas do Banco (incluindo algumas que se encontrem na primeira linha de defesa) um questionário que permita a realização de um *pre-assessment* da materialidade dos riscos. O preenchimento deste questionário permite uma primeira tomada de consciência para uma análise mais profunda a ter no passo seguinte, bem como aumentar a eficiência e eficácia da discussão. Deste modo, para cada risco é identificada uma métrica de referência de forma a auxiliar a fundamentação das áreas do Banco sobre as suas conclusões (que são interpretadas apenas como indicativas). Posteriormente, o coordenador do processo envia os questionários (com instruções de preenchimento), precedido da realização de uma breve reunião para apresentar os objectivos do exercício e alterações introduzidas face ao exercício anterior (se aplicável). A decisão sobre as áreas do Banco que participam neste processo é realizada anualmente e compete ao coordenador do processo. Após o preenchimento de todos os questionários, o coordenador do processo realiza uma consolidação e análise das respostas obtidas, de forma a servir de ponto de partida para a discussão no passo seguinte.
- ✓ **Workshop para discussão da materialidade dos riscos:** Após a consolidação de todos os questionários, é realizado um *workshop* em que participam os especialistas relevantes de todas as áreas do Banco (por princípio os mesmos para os quais foram direccionados os questionários), com o objectivo de decidir sobre a materialidade de cada risco para o Banco, ou seja, classificá-los como riscos materiais para o Banco ou riscos não materiais para o Banco. O *workshop* é liderado

pelo coordenador do processo, que promove uma discussão detalhada onde os participantes possam discutir e desafiar os resultados apresentados, com o objectivo de se obter uma visão final sobre a globalidade dos riscos materialmente relevantes para o Banco. Numa primeira fase, a categorização dos riscos é obtida através da classificação em “Alto”, “Médio” ou “Baixo”, em duas vertentes: (i) probabilidade de ocorrência e (ii) impacto potencial (nesta fase, assume-se que o Banco não tem nenhum factor de mitigação ou controlo que impeça cada risco de se materializar – i.e. a “materialidade bruta”). Posteriormente, são consideradas as acções de mitigação e os controlos que o Banco tem para cada risco. A consideração destes factores permite a reavaliação da materialidade do risco (i.e. a “materialidade líquida”). O processo de reavaliação produz dois resultados:

- Categorização do risco como material ou não, após a consideração dos factores de mitigação;
- Classificação final do nível de risco enfrentado pelo Banco em “Alto”, “Médio” ou “Baixo”.

Ressalva-se que existem, no entanto, um conjunto de riscos que, quer por serem riscos para os quais o Regulador exige um nível de capital mínimo para a respectiva cobertura (em Pilar 1), quer por serem riscos indiscutivelmente transversais a todo o sector bancário, são por defeito considerados como materiais.

- ✓ **Formalização e Aprovação:** Após obtida uma conclusão consolidada dos participantes do *workshop*, é realizada uma apresentação à Administração para a respectiva discussão e aprovação. A Administração toma, também, a decisão sobre se o Banco deve guardar capital para fazer face a um possível evento de perda, ou apenas reforçar as medidas de mitigação sobre o mesmo. No âmbito do processo de identificação dos riscos materiais do BCI foram identificados como materialmente relevantes o risco de crédito, o risco de estratégia e o risco imobiliário. Adicionalmente, por defeito e por serem riscos para os quais o Regulador exige um nível de capital mínimo para a respectiva cobertura, foram considerados como materiais o risco de mercado e o risco operacional.

## 12.1.2. Estratégias e processos de gestão e quantificação dos riscos de estratégia e imobiliário

### Risco de estratégia

O risco de estratégia decorre de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da instituição.

Neste âmbito, o risco de estratégia é gerido através do acompanhamento dos indicadores:

- ✓ Macroeconómicos, críticos para a actividade do Banco, com o intuito de detectar alterações no contexto externo da organização que obriguem a uma revisão dos planos estratégico e/ou de negócio;
- ✓ De desenvolvimento políticos e/ou económicos e/ou militares em determinadas regiões geográficas em que o BCI opera ou que pode impactar indirectamente as suas operações (incluindo alterações no sistema fiscal); e
- ✓ De desempenho do Banco, mediante o acompanhamento dos desvios entre o plano estratégico desenhado para o ano em questão e os resultados verificados na realidade.

No âmbito da gestão do risco de estratégia, mensalmente, a DGR produz um relatório de monitorização deste risco e reporta-o à CGR, que por sua vez reporta ao CAD e as áreas relevantes no âmbito da gestão do mesmo.

A metodologia de quantificação do capital interno a alocar ao risco de estratégia consiste na avaliação da incapacidade de o Banco concretizar os seus objectivos estratégicos, através da simulação de um cenário que contemple alterações a factores críticos para a estratégia de negócio do Banco. Atendendo à natureza prospectiva deste risco, não foram quantificados requisitos de capital interno para o ano base. O seu tratamento para fins do ICAAP consiste no apuramento de uma reserva (*buffer*) de capital correspondente à variação negativa do resultado líquido resultante de um desvio face às projecções no horizonte temporal de três anos. Considerado que a remuneração prevista para a carteira de títulos de acordo com o plano de negócios não será aplicável devido a condições adversas, é definida uma remuneração inferior, sendo considerado que a diferença de remuneração original e stressada corresponde ao impacto que ocorreria em resultados, que é ainda deduzido de impostos para obter os requisitos de Pilar 2.

## Risco de imobiliário

Por sua vez, o risco imobiliário, resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário foi considerado no exercício de ICAAP como risco material por intermédio da análise comparativa dos indicadores chave, razão pelo qual foi considerado como requisito de pilar 2.

A metodologia utilizada para estimar os requisitos de pilar 2 do risco imobiliário consiste no de agravamento do ponderador de activos fixos tangíveis para efeitos de risco de crédito.

### 12.1.3. Estrutura e organização das unidades de gestão dos riscos de estratégia e imobiliário

O risco de estratégia é gerido através do acompanhamento dos indicadores:

- ✓ Macroeconómicos críticos para a actividade do Banco, com o intuito de detectar alterações no contexto externo da organização que obriguem a uma revisão dos planos estratégico e/ou de negócio;
- ✓ De desenvolvimento políticos e/ou económicos e/ou militares em determinadas regiões geográficas em que a Instituição opera ou que pode impactar indirectamente as suas operações (incluindo alterações no sistema fiscal);
- ✓ De desempenho do Banco, mediante o acompanhamento dos desvios entre o plano estratégico desenhado para o ano em questão e os resultados verificados na realidade.
- ✓ Mensalmente, a Direcção de Risco produz um relatório de monitorização deste Risco e reporta Comissão de Gestão de Risco, que por sua vez reporta ao Conselho de Administração e as áreas relevantes no âmbito da gestão do mesmo.
- ✓ De acordo com o definido na estrutura de governação do Banco, a DGR é responsável pela monitorização do Risco de Estratégia, e pela produção de mapas de suporte à análise deste risco.

Neste âmbito, compete à DGR:

- ✓ Assegurar a identificação, quantificação e mitigação de qualquer risco que impacte na estratégia de negócios; e

- ✓ Analisar e avaliar os cenários macroeconómicos, com vista a garantir a execução dos objectivos estratégicos do BCI.

Quanto a gestão de risco imobiliário a mesma é feita através da monitoria contínua, definida no RAS que permite um acompanhamento mensal, que é apresentada trimestralmente em CGR.

#### 12.1.4. Informação qualitativa relativa aos riscos ESG

Conforme referido anteriormente, os riscos ambiental, social e de governo (ESG) foram analisados no âmbito do exercício de identificação e avaliação dos riscos do Banco em 2022, tendo sido considerados como não materiais para o BCI.

Em todo o caso, é objectivo do Banco reforçar a informação que dispõe sobre o alinhamento das exposições em balanço face à taxonomia ESG. Neste âmbito, numa base, no mínimo, anual, o Banco irá avaliar a materialidade dos riscos ESG.

#### 12.2. Informação Quantitativa

Tal como referido anteriormente, o BCI quantifica requisitos de Pilar 2 para o risco imobiliário e para o risco de estratégia. Na tabela apresentada em seguida, apenas é considerado o risco imobiliário uma vez que para o risco de estratégia, atendendo à sua natureza prospectiva, não foram quantificados requisitos de capital interno para o ano base, mas apenas para as projecções.

ID	Risco	Exposição	Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP
1	Risco de taxa de juro	0	0
2	Risco de negócio e estratégico	0	0
3	Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG risk)	0	0
4	Risco Imobiliário	11 973	958

Tabela 23 – Mapa X.1 – Outros riscos sobre a posição de capital

## 13. Adequação de Liquidez

### 13.1. Informação Qualitativa

#### 13.1.1. Estrutura global do ILAAP

O BCI realiza o exercício de ILAAP, de acordo com o Instrutivo N.º 11/2021 do BNA, sendo este um elemento-chave no sistema de gestão do risco, que detalha as estratégias e os processos através dos quais o Banco pretende avaliar, e manter em base permanente, montantes de liquidez interna adequados para cobrir a natureza e o nível de risco a que está (ou possa vir a estar) exposto.

Neste âmbito, o processo ILAAP é constituído por um conjunto de diferentes componentes de risco de liquidez, as quais estão articuladas entre si e permitem, em conjunto, assegurar a posição de liquidez do Banco nos seus diferentes horizontes temporais, ao mesmo tempo que cumprem com a perspectiva económica e normativa e garantem a sustentabilidade da actividade do Banco. Em particular:

- ✓ Modelo de gestão do risco de liquidez e financiamento;
- ✓ Gestão do risco de liquidez Intra diária;
- ✓ Plano de contingência de liquidez;
- ✓ Programa de testes de esforço de liquidez;
- ✓ Mecanismo de atribuição de custos-benefícios;
- ✓ Apetite ao risco;
- ✓ Estratégia de financiamento; e
- ✓ Estratégia de gestão de colaterais e reservas de liquidez.

No âmbito do processo de adequação de avaliação da liquidez é efectuada uma monitorização constante sobre um conjunto de indicadores de natureza quantitativa e qualitativa que avaliam o risco e asseguram que o Banco dispõe dos recursos essenciais para responder às necessidades de liquidez. Esta avaliação materializa-se com a monitorização do sistema de limites e níveis de tolerância definidos pelo Banco e aplicáveis ao conjunto de indicadores, entre os quais a reserva de liquidez interna. Existe ainda uma estratégia para obter financiamento previamente pensada e estruturada.

Adicionalmente, os testes de esforço, enquanto ferramenta crucial de gestão do risco do Banco, permitem efectivar a avaliação dos níveis de liquidez para um conjunto de cenários extremos, de curto e longo prazo. Por conseguinte, no plano de contingência de liquidez



são apresentados um conjunto de indicadores preventivos que servem de alerta de eventuais situações de deterioração das condições de mercado e de agravamento da situação de liquidez do Banco, um conjunto de estratégias e acções que devem ser efectuadas perante uma situação de fragilidade e principalmente as medidas de contingência a implementar perante situações de crise de liquidez, por forma a assegurar a continuidade do negócio.

As dimensões de risco de liquidez, vertidas no processo ILAAP, estão, por sua vez, integralmente relacionadas com as principais componentes do Banco: modelo de negócio e estratégia, estrutura organizativa e apetite ao risco. Por conseguinte, os resultados obtidos no processo ILAAP são utilizados para avaliar e impactar outros processos de gestão, como a estratégia de risco, o planeamento e, ainda, a gestão corrente do risco de liquidez. Os resultados obtidos com o processo ILAAP espelham, assim, em que medida o sistema de controlo e reporte efectuado ao risco de liquidez é adequado.

A arquitectura do ILAAP é da responsabilidade máxima do CAD, a quem compete assegurar que as diferentes componentes do risco de liquidez estão interligadas entre si e globalmente alinhadas com a estratégia de negócio e apetite ao risco do Banco.

O exercício do ILAAP incorpora um conjunto de instrumentos, suportados por pressupostos que permitem ao BCI: (i) identificar os riscos actuais e potenciais situações de ameaça nas diferentes dimensões de liquidez; (ii) avaliar, monitorizar e controlar a posição do Banco numa base regular; e (iii) suportar as tomadas de decisões dos órgãos de gestão, particularmente em situações adversas que coloquem em causa a sustentabilidade do Banco.

No âmbito do exercício ILAAP, o BCI efectuou uma selecção dos instrumentos mais adequados para avaliar e monitorizar o risco de liquidez nos diferentes horizontes/dimensões temporais, que se apresentam em seguida:

- ✓ **Rácio de Liquidez:** indicador regulamentar definido no Instrutivo N.º 14/2021, do BNA, e que representa a relação entre o total de activos líquidos e as saídas de liquidez líquidas do Banco durante um período de tensão de 30 dias (o que corresponde a banda temporal 1);
- ✓ **Rácio de Observação:** indicador regulamentar definido igualmente no Instrutivo N.º 14/2021, do BNA, sendo apurado de forma semelhante ao rácio de liquidez, porém contemplando um horizonte temporal mais alargado, na medida em que permite

identificar e avaliar os fluxos de caixa de activos, passivos e extrapatrimoniais durante um período de *stress* com duração até 1 ano. O rácio de observação é assim apurado para a banda temporal 2 (de 1 a 3 meses), a banda temporal 3 (de 3 a 6 meses) e a banda temporal 4 (de 6 a 12 meses);

- ✓ **Reserva de liquidez:** indicador interno que avalia a disponibilidade de activos líquidos facilmente convertíveis que podem ser utilizados para obter liquidez numa situação de stress.

### 13.1.2. Conclusão sobre a adequação das disponibilidades de liquidez

Com base na análise efectuada, suportada pelos resultados do ILAAP, o CAD considera que os níveis de liquidez mantidos pelo Banco são adequados à manutenção dos seus compromissos, nas maturidades definidas, mesmo em situações adversas e conclui que:

- ✓ O Banco mantém uma reserva de liquidez através da constituição de um portfólio de activos líquidos de acordo com o conceito aplicado para a determinação do rácio de liquidez. Estes activos são essencialmente constituídos por disponibilidades junto do Banco Central, disponibilidades em instituições financeiras bancárias no estrangeiro e por valores em tesouraria;
- ✓ O rácio de liquidez global apresenta valores crescentes ao longo do ano de 2022. Contudo, a tendência para os próximos os três anos deverá ser decrescente, devido a aplicações de fundos para melhor rentabilizar e diversificar a carteira de depósitos, para diminuir o peso do Estado;
- ✓ No que concerne ao rácio de observação, a posição de liquidez em prazo superior apresenta um comportamento muito semelhante ao observado no rácio de liquidez, na medida em que, a avaliação da liquidez global registou durante 2022 valores consideravelmente crescentes;
- ✓ Quanto à perspectiva do rácio de observação para os próximos três anos, esta prevê-se muito positiva, com valores consideravelmente acima das exigências regulamentares em todas as posições, em moeda nacional e em moeda estrangeira;
- ✓ Adicionalmente, com o objectivo de avaliar o impacto de eventos adversos na exposição ao risco e na adequação da suficiência das reservas de liquidez para cobertura dos riscos, o Banco realizou um conjunto de testes de esforço ao risco de liquidez. Os resultados destes testes, avaliados através dos principais indicadores de risco, permitiram reforçar a adequada posição de liquidez global, em moeda nacional e, especialmente, em moeda estrangeira do Banco, mesmo perante a

ocorrência de cenários adversos, apresentando níveis de liquidez suficientes para responder às suas obrigações durante os próximos três anos;

- ✓ O Banco dispõe de um PCL que permite: (i) detectar antecipadamente uma possível situação de liquidez através do estabelecimento de indicadores qualitativos e quantitativos; (ii) uma estrutura de governação do risco de liquidez que tem como objectivo garantir uma resposta eficaz e atempada a eventuais cenários adversos de crise de liquidez; (iii) um conjunto de medidas de geração e conservação de liquidez destinadas a repor a situação de liquidez e financiamento do Banco numa situação de crise, as quais são suficientes para superar uma possível situação de crise de liquidez conforme decorre dos exercícios de *stress* efectuados. Contudo, tendo em consideração a situação de liquidez, quer no cenário base quer no cenário adverso, os resultados do BCI são confortáveis e satisfatórios, não sendo expectável que o Banco necessite de accionar o PCL no curto-prazo e médio prazo;
- ✓ Não foram encontradas evidências de que o BCI necessite de implementar nos próximos três anos medidas adicionais de contingência. Os resultados obtidos ao nível da liquidez dotam o Banco de capacidade suficiente para responder aquilo que são as suas obrigações previstas, mesmo perante a simulação de uma situação adversa.

### 13.1.3. Estratégias e processos para gerir o risco de liquidez

A gestão de um adequado grau de liquidez é uma das preocupações centrais das instituições financeiras. Deste modo, uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e fazer frente ao vencimento das suas responsabilidades.

O risco de liquidez, reflecte a incapacidade do BCI cumprir com as suas obrigações associados ao passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado), ou seja, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos.

No âmbito da gestão do risco de liquidez são especialmente tidas em conta e acompanhadas as seguintes iniciativas:

- ✓ Definição do manual de gestão de liquidez do Banco e revisão periódica do mesmo;
- ✓ Definição do nível de solvência adequado, através de ferramentas e medidas focadas em atingir uma rentabilidade compatível com o consumo de recursos próprios;
- ✓ Implementação, avaliação e análise de indicadores de exposição ao risco de liquidez e respectivos limites alinhados com a estratégia do Banco e produção de relatórios que permitam a análise periódica da situação do Banco e fundamentem a tomada de decisão;
- ✓ Monitorização da aplicação dos fundos existentes, de modo a cumprir e assegurar, em todos os momentos, os níveis de liquidez estimados como adequados e necessários para uma correcta posição de liquidez do Banco;
- ✓ Gestão activa da posição de liquidez Intra diária do Banco e dos riscos associados à capacidade de cumprimento das suas obrigações, tanto em condições normais da actividade do Banco, como em condições de crise de liquidez;
- ✓ Incorporação dos custos, benefícios e riscos de liquidez nos preços internos do Banco (*Fund Transfer Pricing*). Este factor é considerado na análise da performance dos produtos, serviços e áreas de negócio, e na aprovação do lançamento de novos produtos e serviços;
- ✓ Definição e implementação de um Plano de Liquidez que incorpora uma visão estratégica e prospectiva do que será a evolução do balanço e dos mercados por forma a assegurar a gestão eficiente das necessidades e excedentes de tesouraria gerados pela actividade. Este Plano de Liquidez tem de ser sustentado numa estrutura de financiamento desejada para a evolução prevista dos activos e passivos do Banco, bem como na definição de um conjunto de acções para cumprimento dessa estrutura;
- ✓ Promoção e preservação de relações comerciais com fontes de financiamento diversificadas que sustentem o financiamento regular do Banco;
- ✓ Identificação dos principais factores/pontos fortes que asseguram a capacidade de financiamento do Banco, garantindo, regularmente, a monitorização dos respectivos indicadores, por forma a garantir que estes factores se mantêm válidos;

- ✓ Definição e realização de testes de *stress* tendo por base cenários que permitam testar a resiliência do Plano de Liquidez do Banco e antecipar acções de mitigação face a uma eventual crise de liquidez;
- ✓ Elaboração de um Plano de Contingência de Liquidez no qual são definidos responsáveis pela monitorização dos eventos indicativos de potenciais crises de liquidez e as acções a realizar em caso de crise de liquidez. O Plano tem de ser testado e actualizado regularmente por forma a garantir a sua robustez operacional.

Adicionalmente, numa óptica de prevenção e de gestão da contingência do risco de liquidez, são especialmente tidos em conta e acompanhados os seguintes aspectos:

- ✓ Controlo e contenção de eventuais concentrações de recursos em poucas áreas comerciais que, tendendo a desenvolver-se, possam vir a concorrer para uma maior permeabilidade da carteira, diminuindo a sua estabilidade e permanência;
- ✓ Manutenção de linhas de financiamento junto de instituições de crédito, nacionais e internacionais, regularmente testadas;
- ✓ Lançamento e dinamização regular de produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos.

#### 13.1.4. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de liquidez

No que toca à gestão do risco de liquidez, de acordo com o definido na estrutura de governação do Banco, a DMR é responsável pela gestão do risco de liquidez, enquanto a DGR é responsável pela definição de limites de riscos de liquidez e respectiva monitorização.

Em particular, compete ao Departamento Financeiro da DGR:

- ✓ Assegurar a medição deste risco através da monitorização dos indicadores de liquidez operacional, indicadores de liquidez estrutural e do mapa de maturidades de crédito e recursos com prazos de liquidação até 90 dias, previstos no Manual de Gestão do risco de liquidez;
- ✓ Realizar testes de esforço de liquidez que considerem o impacto no *Gap* de Liquidez de dois tipos de cenários: uma crise de liquidez ao nível do Banco e uma crise de liquidez ao nível do Mercado (local ou internacional);
- ✓ Monitorizar os indicadores de alerta especificados no PCCL; e

- ✓ Acompanhar a elaboração do Plano Anual de Liquidez.

Relativamente à DMR, compete-lhe:

- ✓ Garantir o cumprimento diário das reservas mínimas de caixa exigidas pelo BNA;
- ✓ Estabelecer procedimentos para a execução e reporte diário da posição de risco de liquidez intradiária aos órgãos de gestão;
- ✓ Preparar planos de contingência para responder a situações de adversidade;
- ✓ Fazer o acompanhamento regular da posição de liquidez intradiária e monitorizar os factores e eventos internos e externos que possam resultar num impacto adverso no nível de liquidez do Banco;
- ✓ Propor actualizações necessárias da política e dos procedimentos de gestão da liquidez intradiária;
- ✓ Manter a CEA regularmente informada sobre a evolução da posição de Liquidez Intradiária;
- ✓ Manter os colaboradores envolvidos na gestão da liquidez intradiária, informados e actualizados sobre os procedimentos.

Assim, a DMR efectua tomadas de risco, tendo em conta a estratégia do Banco e os limites de Tolerância ao Risco definidos para as posições do Balanço enquanto a DGR monitoriza a evolução do risco de liquidez. Sempre que se verifica a violação dos limites estabelecidos, a Direcção Financeira toma as medidas previstas no PCCL para restabelecer os limites definidos, envolvendo a CEA para os casos mais complexos.

#### 13.1.5. Periodicidade, nível e âmbito dos reportes sobre o risco de liquidez

Diariamente, a DMR reporta um relatório diário de gestão de liquidez à CEA, contendo os *cash flows* diários de entradas e saídas de liquidez, em moeda nacional e moeda estrangeira. Adicionalmente, a DMR efectua o reporte diário de operações de cedências e tomadas de liquidez ao BNA e à CEA.

Quinzenalmente, são reportados pela DGR ao BNA os mapas de liquidez em moeda nacional e estrangeira, que contém, respectivamente, informação de risco de liquidez em moeda nacional e moeda estrangeira.

Mensalmente, a DGR elabora um relatório de acompanhamento ao risco de liquidez e de mercado, no qual são apresentados os principais resultados da análise efectuada à estrutura de balanço e à gestão do risco de liquidez. Este relatório tem como destinatário a

CGR, que por sua vez reporta ao CAD e às áreas relevantes no âmbito da gestão do risco de liquidez. A DGR reporta, ainda, o mapa de liquidez geral com a informação de risco de liquidez em todas as moedas ao BNA e à CEA.

Trimestralmente, a DGR realiza o reporte quantitativo ILAAP que consiste num mapa com informação quantitativa sobre o ILAAP, nomeadamente os principais rácios, indicadores de liquidez, os fluxos de entradas e de saída esperados e que é reportado à CGR, à CEA e ao ALCO.

Semestralmente, a DGR reporta à CGR, à CEA e ao ALCO os resultados obtidos da análise de sensibilidade realizada ao risco de liquidez, no âmbito do programa de testes de esforço do Banco.

Anualmente, a DMR reporta ao BNA e à CEA o Plano Estratégico de Investimento em títulos e valores mobiliários, que determina, em função do orçamento, as características (montantes, prazos e *yields*) que o Banco irá investir no ano em curso. Por sua vez, a DGR reporta à CGR, à CEA e ao ALCO os resultados obtidos da análise de cenários e dos testes de esforço inversos realizados ao risco de liquidez, no âmbito do programa de testes de esforço do Banco. A DGR elabora, ainda, o Relatório Anual de Gestão de Riscos e o relatório ILAAP, reportando-os ao CAD e à CGR.

#### 13.1.6. Quantificação do risco de liquidez

As métricas de referência para avaliação da adequação da posição de liquidez são apuradas tendo em consideração a materialidade de diferentes categorias de risco do Banco. O BCI implementou um exercício de identificação e avaliação dos riscos, baseado na capacidade de o Banco analisar todas as suas posições, as actividades desenvolvidas e a oferta de produtos do Banco, nas suas diferentes dimensões de temporais: (i) intradiária/operacional, (ii) estrutural e (iii) de financiamento. Esta avaliação conjugada com a probabilidade de ocorrência de cada um dos factores identificados como materiais para cada dimensão permitiu determinar o grau de materialidade do risco de liquidez e de financiamento do Banco.

Neste sentido, foram considerados os seguintes factores de risco como sendo os mais relevantes:

✓ **Intradiária (Operacional):**

- **Fluxos operacionais:** Limitação geral na identificação, previsão e/ ou controlo dos fluxos (de entrada e, principalmente, de saída) de liquidez numa base diária (e intradiária), com potencial risco de contingência de liquidez ou necessidade de recurso (não prevista) a linhas disponíveis em base intradiária (em moeda funcional e divisas);
- **Acesso a sistemas de pagamentos:** Ausência de opções/ planeamento de contingência que permita ao Banco assegurar as suas obrigações no sistema de pagamentos na ocorrência de um evento (externo ou idiossincrático) que limite o acesso do Banco.

✓ **Estrutural:**

- **Qualidade, diversificação e suficiência do *buffer*:** Risco contingente, proveniente do facto do *buffer* de liquidez ser constituído por posições com especial vulnerabilidade à degradação do seu risco de crédito ou de mercado, atento ao actual momento económico e à evolução esperada a curto/ médio prazo.

Inclui-se igualmente neste factor de risco, a possibilidade de o *buffer* de liquidez (em moeda funcional e divisas) poder revelar-se insuficiente na ocorrência de um evento de liquidez relevante (e com uma probabilidade de ocorrência não negligenciável).

- **Perfil de maturidades:** Risco associado ao perfil de maturidades activas, passivas ou extrapatrimoniais do balanço, o qual pode apresentar concentrações excessivas em maturidades de difícil compensação ou financiamento (a custo elevado) pelo Banco.
- **Plano de contingência de liquidez:** Inexistência de um plano de contingência de liquidez, ou limitação/ inadequação geral do plano do Banco com potencial impacto na capacidade de execução do mesmo, nos termos e condições definidas.



- ✓ Financiamento:
  - **Concentração de financiamento:** Risco decorrente da concentração de montantes relevantes de financiamento em termos de instrumentos, clientes/contrapartes e prazos.

Após a identificação dos factores de risco, a quantificação do risco de liquidez é realizada com base numa selecção de instrumentos considerados mais adequados para avaliar e monitorizar este risco nos diferentes horizontes/ dimensões temporais. Estes instrumentos encontram-se descritos no capítulo “12. Adequação de Liquidez – 12.1.1. Estrutura global do ILAAP”.

### 13.1.7. Testes de esforço na gestão do risco de liquidez

No âmbito do seu programa de testes de esforço, o Banco realiza regularmente testes de esforço ao risco de liquidez, que contemplam:

- ✓ análises de sensibilidade, que visam avaliar o impacto na situação de liquidez do Banco, por exemplo, do levantamento inesperado de depósitos, da utilização inesperada de compromissos irrevogáveis, da diminuição das disponibilidades no BNA, da redução de depósitos ou do incumprimento de créditos;
- ✓ análises de cenários, que avaliam o impacto de uma determinada conjuntura económico-financeira, representada pela calibração de um conjunto de factores de risco, na condição financeira da instituição, designadamente ao nível da liquidez do Banco. Na execução da análise de cenários o BCI considera (i) um cenário de crise macroeconómica (constituído por um conjunto de factores exógenos), (ii) um cenário de crise interna (constituído por um conjunto de factores endógenos) e (iii) um cenário combinado que resulta da consideração dos factores exógenos (de mercado) e endógenos (idiossincráticos);
- ✓ testes de esforço inversos, para os testes que definiu nas suas análises de sensibilidade efectuadas ao risco de liquidez, consistindo na avaliação do nível de resiliência do Banco face à degradação de cada uma das variáveis impactadas, sem comprometer os limites regulamentares dos rácios de solvabilidade.

O Banco realiza ainda testes de esforço padronizados no âmbito do cumprimento do disposto na Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 sobre “Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão”.

Os testes de esforço de liquidez desenvolvidos para efeitos de ILAAP são baseados no programa de testes de esforço global do Banco, tendo como principal objectivo avaliar a posição de liquidez global do Banco bem como, a posição de liquidez em moeda nacional e em moeda estrangeira significativa e relevante para o risco em análise. Esta avaliação é realizada para um horizonte temporal de três anos, através de um cenário que inclui a combinação de pressupostos adversos internos e macroeconómicos do programa global de testes de esforço, com pressupostos desenvolvidos especificamente para avaliar o risco de liquidez. A avaliação do impacto de eventos adversos na exposição ao risco e na adequação da suficiência das reservas de liquidez para cobertura dos riscos, é quantificada e analisado tendo por base três indicadores principais: (i) rácio de liquidez, (ii) rácio de observação e (iii) reserva de liquidez.

#### 13.1.8. Diversificação das fontes e natureza de financiamento planeado

No que respeita ao financiamento, o Banco considera como principais fontes de liquidez, os depósitos captados junto dos seus clientes e outros empréstimos.

Adicionalmente, o Banco procura assegurar a suficiência e diversificação das suas fontes de financiamento intradiário considerando, entre outras, a disponibilidade de linhas de crédito intradiário através do recurso ao mercado monetário interbancário (garantido ou não garantido) ou a manutenção prudente de disponibilidades de liquidez em divisas externas.

As fontes de financiamento do BCI durante o ano de 2022 foram:

- ✓ Via accionista;
- ✓ Via depósitos de clientes;
- ✓ Via mercado interbancário;

#### 13.1.9. Políticas de cobertura e de redução do risco de liquidez

A política de cobertura e de redução de liquidez consiste em:

- ✓ Monitorização da aplicação dos fundos existentes, de modo a cumprir e assegurar, em todos os momentos, os níveis de liquidez estimados como adequados e necessários para uma correcta posição de liquidez do Banco;

- ✓ Gestão activa da posição de liquidez intradiária do Banco e dos riscos associados à capacidade de cumprimento das suas obrigações, tanto em condições normais da actividade do Banco, como em condições de crise de liquidez;

#### 13.1.10. Plano de contingência de liquidez

O Banco dispõe de um Plano de Contingência de Capital e Liquidez (PCCL), no entanto o mesmo será actualizado para no exercício de 2023, para que seja incorporada melhorias tais como:

- ✓ Introdução e quantificação de medidas no PCCL de modo a fazer face aos cenários previstos no mesmo;
- ✓ Descrever objectivamente quais as métricas que activam o PCCL, que devem estar alinhadas com o Apetite ao Risco do Banco. Adicionalmente, devem ser seguidas as restantes métricas de mais curto prazo e operacionais para monitorização do PCCL;
- ✓ Apresentar a descrição das condições de mercado que permite determinar atempadamente se o escalonamento e/ou a execução das medidas do plano se justificam, tais como se o Banco Central se encontra disponível para financiamentos e também se o Mercado Interbancário dispõe de liquidez suficiente mantendo um contacto regular com outras contrapartes para assegurar se essas mesmas fontes são viáveis.

#### 13.1.11. Perfil do rácio de liquidez

O rácio de liquidez corresponde ao indicador regulamentar utilizado para avaliar a resiliência do Banco no curto-prazo.

A 31 de Dezembro de 2022, o rácio de liquidez global apresentava-se com uma tendência decrescente entre os anos de 2022 e 2025, permanecendo, porém, acima dos requisitos regulamentares mínimos. Quanto aos valores de liquidez em moeda nacional e em moeda estrangeira, estes apresentavam-se confortavelmente acima dos requisitos mínimos. Em particular, a liquidez em moeda nacional reflecte uma tendência decrescente para os próximos três anos, enquanto a liquidez em moeda estrangeira regista oscilações com tendências crescentes durante o mesmo período temporal.

Ressalva-se que não foram registadas alterações significativas às suas componentes nos últimos 12 meses.

### 13.1.12. Composição da reserva de liquidez

A reserva de liquidez interna constitui uma ferramenta primordial para a gestão de liquidez da Instituição, neste sentido a sua definição esta conformidade com o posicionamento que o Banco assume na gestão do risco de financiamento e liquidez no seu plano de negócio. Ela é constituída por um conjunto de activos líquidos que estão disponíveis de imediato e que permitem ao BCI, em caso de verificação de situações de ruptura da normal actividade de tesouraria, garantir a continuidade das actividades através conversão da reserva em numerário.

O BCI, considera como activos líquidos, todos os activos que estão disponíveis para transformar em numerário e fazer cobertura a eventuais necessidades de liquidez no curto, médio ou longo prazo e que contemplam os critérios seguintes:

- ✓ Posição não constitui um instrumento de titularização emitido por uma instituição com a qual o Banco mantenha relações estreitas;
- ✓ Posição não resulta de qualquer emissão feita pelas seguintes entidades: outra instituição de crédito (salvo se o emitente for uma entidade do sector público); empresa de investimento; empresa de seguros; empresa de resseguros; companhia financeira ou companhia financeira mista;
- ✓ Posição não resulta de qualquer emissão do próprio Banco;
- ✓ Posição é detida pelo Banco e está livre de qualquer ónus.

O conceito do BCI, sobre a reserva de liquidez, leva em consideração os requisitos regulamentares e as melhores práticas em matéria de gestão do risco de liquidez, decorrendo da aplicação dos critérios de elegibilidade definidos para o rácio de liquidez e rácio de observação.

Os activos líquidos são classificados em termos regulamentares em activos de nível 1 e activos de nível 2. A sua definição, se aplica a mesma base regulamentar, considerando igualmente activos de nível 1 e activos de nível 2. Mas, uma vez que a sua abordagem é mais conservadora a mesma é calculada considerando ponderadores.

- ✓ Activos de nível 1 – Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA, com um ponderador de 100%. Estes activos englobam: valores em tesouraria, valores em transito e disponibilidades no BNA (incluindo reservas obrigatórias);

- ✓ Activos de nível 2 – aqui é aplicado ponderadores distintos, para as disponibilidades em instituições financeiras bancárias no estrangeiro é aplicado um ponderador de 100%, ao passo que para os títulos e valores mobiliários é aplicado um ponderado de 50%.

#### 13.1.13. Instrumentos com impacto sobre o rácio de liquidez

Os instrumentos com maior impacto no rácio de liquidez do BCI são os depósitos do Estado, constituindo cerca de 80% do mesmo.

#### 13.1.14. Rácio de observação

O rácio de observação diz respeito ao indicador regulamentar utilizado para avaliar o risco de liquidez num horizonte temporal de médio/ longo prazo (superior ao avaliado por via do rácio de liquidez, possibilitando assim uma visão mais alargada sobre a exposição do Banco ao risco).

No que concerne ao rácio de observação, a posição de liquidez em prazo superior apresenta um comportamento muito semelhante ao observado no rácio de liquidez. A análise do rácio de observação em moeda estrangeira registou um valor igualmente positivo em Dezembro de 2022, superior ao da posição global e, especialmente, ao da liquidez em moeda estrangeira, onde se observa a melhor posição/ nível de liquidez.

Quanto à perspectiva do rácio de observação para os próximos três anos, esta prevê-se muito positiva, com valores consideravelmente acima das exigências regulamentares em todas as posições, em moeda nacional e em moeda estrangeira. À semelhança do rácio de liquidez, são de destacar os valores registados em moeda nacional, substancialmente mais elevados do que as restantes posições.

Assim, não são esperadas quaisquer dificuldades no cumprimento dos requisitos mínimos regulamentares durante o horizonte temporal analisado.

Ressalva-se que não foram registadas alterações significativas às suas componentes nos últimos 12 meses.

#### 13.1.15. Decisões de liquidez no âmbito do SREP

No âmbito do SREP, o BNA concluiu que não eram necessários requisitos adicionais de liquidez e observação, no entanto, recomendou ao BCI:

- ✓ A continuação do plano de diversificação da carteira de depósitos;
- ✓ A actualização do Plano de Contingência de Liquidez.

## 13.2. Informação Quantitativa

ID	Rácios	Excluindo Movimentos Intra-Grupo						Incluindo Movimentos Intra-Grupo					
		Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira USD		Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira USD	
		N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1
<b>Requisitos Mínimos</b>		<b>100%</b>		<b>100%</b>		<b>150%</b>		<b>100%</b>		<b>100%</b>		<b>150%</b>	
1	Rácio de Liquidez	1968.37%	951.82%	2154.48%	1042.26%	706.64%	468.04%	1968.37%	951.82%	2154.48%	1042.26%	706.64%	468.04%
2	Rácio de Observação na banda de maturidade 2	10001.15%	10007.81%	10102.74%	30937.62%	67911.75%	2827.96%	10001.15%	10007.81%	10102.74%	30937.62%	67911.75%	2827.96%
<b>Não Sujeito a Requisito Mínimo</b>													
3	Rácio de Observação na banda de maturidade 3	14993.73%	7160.68%	14997.16%	9695.63%	61633.72%	3836.64%	14993.73%	7160.68%	14997.16%	9695.63%	61633.72%	3836.64%
4	Rácio de Observação na banda de maturidade 4	21729.67%	9153.44%	34352.51%	15154.82%	2744.15%	1838.49%	21729.67%	9153.44%	34352.51%	15154.82%	2744.15%	1838.49%

Tabela 24 – Mapa XI.1 – Liquidez



## 14. Política de Remuneração

### 14.1. Informação Qualitativa

#### 14.1.1. Órgão que supervisiona a remuneração

O Comité de Nomeação, Avaliação e Remuneração de Colaboradores (CNARC) é um órgão de assessoria ao CAD, com o objectivo de elaborar, propor a implementação e acompanhar a política e estratégia de remuneração e plano de desenvolvimento individual dos colaboradores do BCI, no sentido de proteger e valorizar o Capital Humano em conformidade com as Leis, Código de Conduta e controlos internos em vigor no Banco. O CNARC é composto por três membros efectivos: o Presidente do CNARC (Presidente do CAD), um Administrador Não Executivo e Independente e uma Administradora Não Executiva. Adicionalmente, o Director da Direcção de Capital Humano exerce a função de secretário do comité. O mandato dos membros do CNARC coincide com o mandato do CAD que os nomeia. Para o cumprimento das suas atribuições, o CNARC reúne ordinariamente três vezes por ano, fazendo coincidir as suas reuniões com as três fases do processo de avaliação de desempenho de desenvolvimento profissional, e extraordinariamente sempre que necessário. Entretanto durante 2022, devido ao processo de privatização, não houve reunião a nível deste órgão.

#### 14.1.2. Parecer de Consultores Externos

Durante 2022, e devido a mudança da espera publica para privada, não foi solicitado parecer externo.,

#### 14.1.3. Âmbito da Política de Remuneração

A Política de Remuneração e Benefícios dos Titulares de Órgão Sociais do BCI encontrava-se em 2022 a ser aplicada aos seguintes órgãos:

- ✓ CAD – compreendendo cinco membros, sendo um deles o seu Presidente;
- ✓ Conselho Fiscal – compreendendo três membros, sendo um deles o seu Presidente;
- ✓ Mesa da Assembleia Geral – compreendendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

No que se refere à Política de Gestão de Carreiras e Remunerações, esta é aplicada a todos os trabalhadores do Banco.

#### 14.1.4. Actividades profissionais com impacto no perfil de risco

Em conformidade ao aviso 11/2020 o BNA considera diversas funções relevantes que avalia a solidez, e o perfil de risco do Banco. A profissão de responsabilidade relevante no BCI é classificada tendo em linha de conta a sua atuação na gestão e no cumprimento das normas e regulamentos. Essas profissões desempenham papéis chaves de na governação, gestão dos riscos e na tomada de decisões estratégicas do Banco.

A relevância da função depende da natureza, dimensão, complexidade do negócio e implantação geográfica da Instituição, destacando-se, entre outras as seguintes:

- ✓ Direcção de Contabilidade e Pagamento;
- ✓ Direcção de Compliance;
- ✓ Direcção de Gestão de Riscos;
- ✓ Direcção de Tecnologias de informação;
- ✓ Direcção de Auditoria Interna.

#### 14.1.5. Descrição das categorias de titulares de funções essenciais

- ✓ DCP - Direcção de Contabilidade e Planeamento:

É a unidade orgânica responsável pela realização da gestão contabilística de todo o Banco, para proceder ao controlo da execução e análise orçamental e financeira dos centros de custos e para efectuar todo o pagamento à fornecedores de bens e serviço contratados pelo Banco.

- ✓ DCO - Direcção de Compliance:

É a unidade orgânica com responsabilidade de conceber, implementar e monitorizar um modelo de gestão de informação e um sistema de controlo interno para identificar, prevenir e reprimir as acções suspeitas de estarem associadas ao branqueamento de capitais. Mais ainda, compete-lhe a missão de gerir o risco de compliance e de estabelecer os controlos internos necessários de modo a assegurar que a actividade do Banco se desenvolve em conformidade com as normas e com a legislação estabelecidas.

- ✓ DGR - Direcção de Gestão de Riscos:

É a unidade orgânica que tem como responsabilidade a protecção do capital e do património do banco, no que se refere à prestação de modelos de gestão de todos os riscos, com particular ênfase na análise e gestão integrada de políticas de riscos de crédito.



✓ DTI - Direcção de Tecnologias de Informação:

É a unidade orgânica vocacionada para conceder, propor e participar no estabelecimento de sistemas de informação e comunicação, respondendo pela sua implementação, manutenção, desenvolvimento, segurança e continuidade do negócio.

✓ DAI - Direcção de Auditoria Interna:

É a unidade orgânica que tem como missão planear, propor e executar um programa de auditoria que permita avaliar a eficácia dos controlos existentes face aos objectivos do banco, isto é, a unidade vocacionada para assegurar que os controlos e procedimentos internos executados estejam propícios para garantir eficiência e eficácia das áreas, bem como para que estas possam fornecer informações precisas em tempo oportuno, visando apoiar a gestão do Banco na tomada de decisões em prol do cumprimento dos objectivos.

#### 14.1.6. Independência das Funções de Controlo Interno

Nos termos do disposto no Aviso 1/2022 do Banco Nacional de Angola, sobre o Código do Governo Societário, como forma de se evitarem equívocos na actuação das funções chave de controlo interno, o BNA estabelece um conjunto de responsabilidade mínimas que estas funções devem assegurar, com ênfase acentuada à autonomia das mesmas. Os responsáveis destas funções devem estar registados no BNA como forma de reconhecimento da importância destas funções e de consciencialização de responsabilidades no âmbito da sua actuação junto dos demais órgãos de estrutura no Banco. Acresce referir o Banco esta a formalizar a sua política de remuneração de modo a estar de acordo com aviso acima referido.

#### 14.1.7. Concepção e estrutura do sistema de remuneração

##### **Características, objectivos e modelo de governação da Política de Remuneração**

A Política de Remuneração e Benefícios dos Titulares dos Órgãos Sociais do BCI apresentava, em 2022, um modelo remuneratório que visava indexar os benefícios dos gestores do Banco ao grau de êxito aquando da concretização da privatização do Banco.

Neste âmbito, o pacote remuneratório consistia, fundamentalmente, em incentivar os Órgãos de Gestão do Banco a preparar a privatização do mesmo e garantir resultados satisfatórios no processo de privatização, para todas as partes interessadas, em especial

para o Estado, atendendo aos seguintes princípios norteadores, para o modelo desenvolvido:

- ✓ A natureza do accionista Estado, que fruto do contexto económico actual viu-se obrigado a implementar uma série de medidas cautelares para a protecção da economia nacional e mitigar os efeitos negativos da pandemia do Covid-19;
- ✓ A natureza do Banco, que apresenta uma situação financeira deficitária e deu origem a um plano de recapitalização com fundos públicos, visando garantir a sua continuidade e viabilizar o objectivo de um processo de privatização com ganhos económicos para os Accionistas;
- ✓ A necessidade de se imprimir dinamismo à preparação do Banco para o processo de privatização que teve início no ano de 2019.

No que toca à Política de Gestão de Carreiras e Remunerações, a mesma visa:

- ✓ Definir e divulgar as carreiras, categorias e níveis profissionais aplicáveis no BCI;
- ✓ Definir e divulgar as regras de evolução dos Trabalhadores (promoção e nomeação);
- ✓ Apresentar aos Trabalhadores as oportunidades de crescimento e desenvolvimento que dispõem no BCI;
- ✓ “Promover a excelência e o mérito no BCI”.

Esta política foi elaborada no sentido de orientar cada Trabalhador a estar focado na melhoria contínua do seu desempenho, ciente de que essa melhoria contribuirá para a obtenção dos resultados pretendidos, que consequentemente se repercutirão na vida dos Trabalhadores.

### **Revisão da Política de Remuneração**

Fruto do processo de privatização, a Política de Remuneração do Banco encontra-se atualmente em revisão, prevendo-se a entrada em vigor da mesma ainda em 2023.

#### **14.1.8. Remuneração por desempenho**

Fruto do processo de privatização, a Política de Remuneração do Banco encontra-se atualmente em revisão, prevendo-se a entrada em vigor da mesma ainda em 2023.

#### **14.1.9. Remuneração variável**

Deste 2022, que o banco deixou de ter a componente variável nos salários dos órgãos sociais.

#### 14.1.10. Benefícios não pecuniários

Desde 2022, não foram concedidos benefícios não pecuniários.

## Anexo – Lista de tabelas

Tabela 1 – Mapa II.1 – Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial .....	9
Tabela 2 – Mapa IV.A.1 – Necessidades totais de capital por risco .....	24
Tabela 3 – Mapa IV.B.1 – Fundos próprios.....	26
Tabela 4 – Mapa IV.B.2 – Rácios de solvabilidade ou FPR .....	27
Tabela 5 – Mapa IV.C.1 – Rácio de alavancagem .....	29
Tabela 6 – Mapa V.1 – Exposições e exposições vencidas por classe de risco.....	41
Tabela 7 – Mapa V.2 – Prazo de vencimento das exposições por classe de risco.....	42
Tabela 8 – Mapa V.3 – Variações no saldo da classe de risco elementos vencidos .....	43
Tabela 9 – Mapa V.4 – Exposições e exposições vencidas reestruturadas por classe de risco.....	44
Tabela 10 – Mapa V.5 – Antiguidade das exposições por dias em incumprimento (número de operações/clientes).....	46
Tabela 11 – Mapa V.6 – Antiguidade das exposições por dias em incumprimento (montante) .....	47
Tabela 12 – Mapa V.7 – Qualidade do crédito por localização geográfica .....	48
Tabela 13 – Mapa V.8 – Qualidade de crédito das empresas não financeiras, por sector	51
Tabela 14 – Mapa V.9 – Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução .....	52
Tabela 15 - Mapa V.10 – Evolução histórica das exposições de crédito vencido (número de operações/clientes).....	53
Tabela 16 – Mapa V.11 – Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante) .....	55
Tabela 17 – Mapa V.12 – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito.....	57
Tabela 18 – Mapa V.13 – Ponderadores do risco de crédito.....	58
Tabela 19 – Mapa V.14 – Síntese das técnicas de redução do risco de crédito.....	64
Tabela 20 – Mapa VII.1 – Risco de mercado .....	70
Tabela 21 – Mapa VIII.1 – Risco operacional.....	76
Tabela 22 – Mapa IX.1 – Risco de taxa de juro na carteira bancária .....	80
Tabela 23 – Mapa X.1 – Outros riscos sobre a posição de capital .....	85
Tabela 24 – Mapa XI.1 – Liquidez.....	100

